

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS
IMOBILIARIAS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ELSON HENRIQUE DE HOLANDA JÚNIOR

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: UMA ANÁLISE DO PERFIL DOS
MICROEMPRESÁRIOS DO BAIRRO COHAFUMA, NA CAPITAL LUDOVICENSE, NO
ESTADO DO MARANHÃO.

São Luís
2024

ELSON HENRIQUE DE HOLANDA JÚNIOR

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: UMA ANÁLISE DO PERFIL DOS
MICROEMPRESÁRIOS DO BAIRRO COHAFUMA, NA CAPITAL LUDOVICENSE, NO
ESTADO DO MARANHÃO.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Departamento de Ciências Contábeis,
Administração e Ciências Imobiliárias da
Universidade Federal do Maranhão (UFMA),
como parte dos requisitos para obtenção do título
de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof.º Me. Lúcio Gemaque Souza.

**São Luís
2024**

**Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA**

Holanda Júnior, Elson Henrique de.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: uma análise do perfil dos microempresários do bairro Cohafuma, na capital ludovicense, no estado do Maranhão / Elson Henrique de Holanda Júnior. - 2024.

80 f.

Orientador(a): Lúcio Gemaque Souza.

Monografia (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2024.

1. Microempreendedor. 2. Negócios. 3. Informalidade. 4. São Luís.
I. Souza, Lúcio Gemaque. II. Título.

ELSON HENRIQUE DE HOLANDA JÚNIOR

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: UMA ANÁLISE DO PERFIL DOS
MICROEMPRESÁRIOS DO BAIRRO COHAFUMA, NA CAPITAL LUDOVICENSE,
NO ESTADO DO MARANHÃO.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Departamento de Ciências Contábeis,
Administração e Ciências Imobiliárias da
Universidade Federal do Maranhão (UFMA),
como parte dos requisitos para obtenção do
título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovado em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA:

Prof.º Me. Lúcio Gemaque Souza
(Orientador)

Prof.º Esp. José de Ribamar Marques Coimbra
(1º Membro)

Prof.º Me. José Francisco Belfort Brito
(2º Membro)

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho à minha querida mãe, Conceição Holanda que, exercendo a profissão de professora jamais descuidou da educação de seus filhos, colocando-os nos melhores colégios possíveis e apoiando-os com ensinamentos, conhecimento e amor, em uma vida de luta e perseverança. Ao meu pai Elson Holanda (in memoriam).

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Jesus Cristo e ao nosso Deus Pai por ouvirem pedidos de força, perseverança e fé no cumprimento de um objetivo tão especial na vida deste discente e eterno aprendiz.

À minha mãe, Conceição Holanda, agradeço pelo estímulo aos estudos, conhecimento e aprendizagem, desde criança, que me auxiliaram a obter sucesso acadêmico. Esta, também, é sua vitória.

Ao meu pai, Elson Holanda, *in memoriam*, que, certamente, estaria orgulhoso.

À minha querida família, esposa Roselane Vasconcelos de Holanda pelas conversas, dicas, experiência, compreensão, muito apoio, dedicação e amor. A meus filhos Gabriela Vitória, Gabriel Henrique e Rafael Carvílio, obrigado por existirem e serem a razão da minha vida.

Aos meus irmãos Elkson, Celma pelas palavras de força, Elbson e Cerys, enfim todos que, pela convivência de muitos anos, contribuíram, de certa forma, para minha formação.

Às minhas tias Tomásia e Matilde Holanda que me ajudaram, sobremaneira, em meus anos de estudos no ensino médio e acadêmico, chegando, inexperiente, do interior do estado para a capital piauiense, mas, encontrando apoio da prezada tia Tomásia com moradia, ensinamento e carinho durante anos e tia Matilde que, no intervalo das aulas vespertinas na Universidade Federal do Piauí, acolhia-me em sua casa para almoço e conversas estimulantes juntamente com o estimado tio Dico.

Ao meu orientador, Prof.º Lúcio Gemaque, pela colaboração, atenção e disposição em apoiar este sonho realizado, bem como todos os docentes desta graduação responsáveis pela dádiva da transferência de conhecimento, essencial para o aprendizado e formação acadêmica, além da própria Universidade Federal do Maranhão, produtora de profissionais e cidadãos, bem como aqueles que, de alguma forma, ajudaram na caminhada.

A todos, o meu muitíssimo obrigado.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - População ocupada, formal e informal 2012 a 2022.....	28
Gráfico 2 - Perfil dos Microempreendedores Individuais	47
Gráfico 3 - Tempo de informalidade e formalização dos Microempreendedores Individuais	48
Gráfico 4 - Atividade empresarial dos Microempreendedores Individuais	49
Gráfico 5 - Motivação para formalização dos Microempreendedores Individuais	50
Gráfico 6 - Informações sobre faturamento e participação da empresa na renda familiar ..	51
Gráfico 7 - Conhecimento sobre a Lei Geral do MEI e seus benefícios	52
Gráfico 8 - Informações sobre apoio de profissional contábil.....	54
Gráfico 9 - Ações na condução da gestão do negócio	56
Gráfico 10 - Utilização de ferramentas digitais para controlar o negócio.....	58
Gráfico 11 - Utilização de redes sociais no negócio.....	59
Gráfico 12 - Capacitação dos microempreendedores individuais	60
Gráfico 13 - Utilização do Portal do Empreendedor	60
Gráfico 14 - Expansão do negócio e crescimento da empresa	61
Gráfico 15 - Sugestões para melhorar a legislação do MEI	62

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Resumo da legislação federal do MEI, micros e pequenas empresas	32
Quadro 2 - Principais benefícios dos microempreendedores individuais	34
Quadro 3 - Principais obrigações dos microempreendedores individuais.....	35

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Tipos de empresas no Brasil em 2023	22
Tabela 2 - Movimento de empresas no Brasil, por região em 2023	23
Tabela 3 - Taxa de desemprego e informalidade 2002 a 2012.....	26
Tabela 4 - Quantidade de microempreendedores individuais de 2009 a 2023	36
Tabela 5- Microempreendedores individuais no Maranhão de 2009 a 2023	38

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANEGEPE	Associação Nacional de Estudos em Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas
BNH	Banco Nacional de Habitação
CCJC	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania
CEASA	Central de Abastecimento de Hortifrutigranjeiros de São Luis
CESIT	Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGSN	Comitê Gestor do Simples Nacional
CNAE	Classificação Nacional de Atividade Econômica
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
COHAFUMA	Conjunto Habitacional dos Professores da Universidade Federal do Maranhão
COVID-19	Coronavirus Disease 2019
CRED+	Programa de Simplificação do Acesso a Produtos e Serviços Financeiros para os Pequenos Negócios
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
DAS	Documento de Arrecadação do Simples Nacional
GEM	Global Entrepreneurship Monitor
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços
IE	Instituto de Economia
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPJ	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
ISS	Imposto Sobre Serviço
JUCEMA	Junta Comercial do Maranhão
MEI	Microempreendedor Individual
MEIs	Microempreendedores Individuais
NBC TSP	Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
OAB	Ordem dos advogados do Brasil
OIT	Organização Internacional do Trabalho

p.	Página
p.p	Ponto Percentual
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PEC	Programa de Estímulo ao Crédito
PIS	Programa de Integração Social
PLP	Projeto de Lei Complementar
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNADC	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PRONAMPE	Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
REDESIM	Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios
RFB	Receita Federal do Brasil
SCIELO	Scientific Electronic Library Online
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas
SERPRO	Serviço Federal de Processamento de Dados
SIMEI	Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional
UFMA	Universidade Federal do Estado do Maranhão
UFRJ	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

RESUMO

Considerando a relevância social e econômica dos pequenos negócios, o presente estudo apresenta como tema o Microempreendedor Individual (MEI), criado, através da Lei Complementar nº 128/2008, para diminuir a informalidade desses empreendedores apresentando vantagens tributárias, previdenciárias e econômicas a seus integrantes. O estudo analisa o perfil dos microempreendedores individuais do bairro COHAFUMA na cidade de São Luís (MA), descrevendo os motivos da busca pela formalização, qual o gênero, faixa etária e escolaridade dos empresários, tipos de atividades, se são auxiliados por profissional contábil e utilizam ações para melhoria da gestão dos negócios. Trata-se de uma pesquisa descritiva, quanti-qualitativa com procedimentos bibliográficos e dados coletados em pesquisa de campo através de questionários aplicados em 16(dezesseis) MEIs com apoio da Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA). O estudo apontou a predominância das mulheres à frente dos negócios, com mais empresários acima dos 40 anos e ensino médio completo, com até 5 anos de formalização motivada em maior parte pelos benefícios oferecidos pela categoria e oportunidade de negócios. Os microempreendedores são auxiliados por contadores, mas, em sua maioria não tem um bom conhecimento da legislação. Não utilizam sistemas informatizados e planilhas eletrônicas para melhoria da gestão, bem como não se capacitam, constantemente, em cursos na área do negócio. Contudo, fazem, geralmente, planejamento financeiro, utilizam redes sociais e têm perspectivas de crescimento para ultrapassarem os limites da categoria de microempreendedor individual.

palavras-chave: Microempreendedor. Negócios. Informalidade. São Luís.

ABSTRACT

Considering the social and economic relevance of small businesses, this study presents as its theme the Individual Microentrepreneur (MEI), created through Complementary Law No. 128/2008, to reduce the informality of these entrepreneurs by offering tax, social security and economic advantages to their members. The study analyzes the profile of individual microentrepreneurs in the COHAFUMA neighborhood in the city of São Luís (MA), describing the reasons for seeking formalization, the gender, age group and education of the entrepreneurs, types of activities, whether they are assisted by an accounting professional and whether they use actions to improve business management. This is a descriptive, quantitative-qualitative research with bibliographic procedures and data collected in field research through questionnaires applied to 16 (sixteen) MEIs with the support of the Commercial Board of Maranhão (JUCEMA). The study showed that women predominate in business, with most entrepreneurs over 40 years of age and having completed high school, with up to 5 years of formalization, motivated mainly by the benefits offered by the category and business opportunities. Microentrepreneurs are assisted by accountants, but most of them do not have a good knowledge of the legislation. They do not use computerized systems and spreadsheets to improve management, nor do they constantly train in business-related courses. However, they generally do financial planning, use social networks and have growth prospects to go beyond the limits of the individual microentrepreneur category.

keywords: Microentrepreneur. Business. Informality. Saint Louis.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	REFERENCIAL TEÓRICO	17
2.1	Empreendedorismo e o empreendedor	17
2.2	Informalidade	24
2.3	Microempreendedor Individual	30
2.4	Estudos Anteriores.....	40
3	METODOLOGIA.....	43
3.1	Tipo de Pesquisa	43
3.2	Delineamento da Pesquisa	44
3.3	Coleta de Dados	45
4	MEI NO BAIRRO COHAFUMA, EM SÃO LUÍS (MA).....	47
4.1	Apresentação e Discussão dos resultados	47
5	CONCLUSÃO	63
	REFERÊNCIAS	66
	APÊNDICE – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	75
	ANEXO – QUESTIONÁRIO	77

1 INTRODUÇÃO

Os pequenos negócios representam grande parte do empreendedorismo brasileiro neste século XXI, desempenhando função essencial na economia, bem como na parte social para o desenvolvimento do país. Para nortear essas informações é relevante destacar dados recentes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas (SEBRAE) e do Ministério da Economia, sobre a existência de 14,8 milhões de MEI em 2022 num universo de 20,19 milhões de empresas, representando 73,5% dos negócios formais no Brasil (SEBRAE, 2023).

Com a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 (Brasil, 2006), criou-se o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para dar tratamento diferenciado e favorecido a essas categorias, simplificando apuração e recolhimento de tributos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, acesso ao crédito e ao mercado inclusive na preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos.

Em 2008, houve a criação do Programa do Microempreendedor Individual, através da Lei Complementar nº 128, de dezembro de 2008 (Brasil, 2008), no intuito, conforme SEBRAE (2023) de tirar da informalidade várias categorias de profissionais autônomos que não possuíam benefícios previdenciários como aposentadoria por idade e invalidez, auxílio-doença, salário maternidade, auxílio reclusão e pensão por morte, com contribuição de 5% do salário mínimo vigente. Vale destacar, também, outras vantagens como emissão de notas fiscais, participar de licitações públicas, acesso a linhas especiais de crédito nas instituições financeiras.

A Lei Complementar nº 128/2008, conforme Moraes e Feitosa Filho (2019), não obriga o MEI a manter escrituração contábil, contratação de contador para auxiliar o empresário nas atividades fiscais, tributária e financeiras, mas o profissional pode ser essencial nos vários processos da empresa como licitações, registro de funcionário, faturamento, pagamento das obrigações tributárias, além do apoio à tomada de decisão. O SEBRAE (2023) em estudo com bases de dados da Receita Federal do Brasil (RFB) constatou que os MEIs têm a maior taxa de mortalidade entre os pequenos negócios, onde 29% fecham após 5 anos de atividade, sendo o comércio (com 30,2% fechando em 5 anos) a maior taxa e a menor na indústria extrativa (14,5% fechando em 5 anos).

Segundo o estudo mencionado os fatores que mais contribuíram para o fechamento dos negócios, no período de 2018 a 2021 foram: Pouco preparo pessoal, sem nenhuma

capacitação realizada; Planejamento do negócio deficiente com falta de levantamento de informações relevantes sobre a criação da atividade empresarial; Gestão do negócio deficiente; Problemas no ambiente como a Pandemia da Coronavirus Disease 2019 (COVID-19).

Considerando dados referentes ao Maranhão, o estado fechou 2023 com 187.662 MEIs ativos segundo o Simples Nacional (2024), 6,37% a mais que o ano anterior que mostrou 176.426. Em dados pesquisados na JUCEMA (2024) 33,80% dos MEIs maranhenses estão localizados na capital São Luís, perfazendo 63.428 empresas ativas em 2023, mostrando a importância dos microempreendimentos individuais para a economia da capital ludovicense.

Diante do exposto, apresentou-se a seguinte questão de pesquisa: quais as peculiaridades do microempreendedor individual localizado no bairro Conjunto Habitacional dos Professores da Universidade Federal do Maranhão (COHAFUMA), na capital ludovicense, no estado do Maranhão? Nesse sentido, o objetivo geral deste trabalho foi apresentar o perfil do MEI, através de análise de 16 empresários domiciliados no bairro em questão. Com objetivos específicos de:

- Identificar dados sobre gênero, faixa etária e formação escolar dos empresários;
- Verificar os motivos de formalização da empresa, tempo de duração e faturamento;
- Analisar informações sobre conhecimento da legislação, uso de profissional contábil e ações para a melhoria da gestão do negócio;
- Verificar a perspectiva dos empresários para o futuro do negócio, considerando as limitações da categoria em termo de legislação.

O trabalho foi dividido em capítulos, para melhor entendimento, sendo: o Capítulo 1 da Introdução; Capítulo 2 sobre o Referencial Teórico, contendo histórico e informações sobre empreendedorismo e o empreendedor, a informalidade e o microempreendedor individual; Capítulo 3 sobre a Metodologia Científica utilizada no estudo; Capítulo 4 sobre o Microempreendedor Individual do bairro COHAFUMA, nesta capital, com análise e discussão dos resultados e o Capítulo 5 com as considerações finais sobre a obra.

O estudo justifica-se, considerando a fundamental importância do MEI para a economia brasileira e maranhense, considerando a elevada quantidade desses empresários no país, suas formações, anseios e suas atividades econômicas formalizadas junto ao poder público através de legislação específica e simplificada, dando-lhes cidadania e dignidade

profissional, junto à sociedade, além de focar numa realidade dos MEIs em um bairro da capital ludovicense, perspectiva ainda pouco explorada em estudos anteriores.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Empreendedorismo e o empreendedor

Segundo Dolabela (2008 *apud* Mota, 2018), o empreendedorismo existe desde a primeira ação inovadora do homem, no intuito de melhorar suas relações com outros indivíduos e a natureza. Mota (2018), enfatiza que, mesmo havendo distinções entre aquele praticado nos tempos primórdios e o dos tempos atuais, suas essências são similares, pois para o autor, o homem é dotado de características próprias, buscando melhor qualidade de vida, em qualquer época e local, despertando nos indivíduos novas formas de gerar emprego e renda.

Landström e Benner (2010 *apud* Verga e Da Silva, 2014) apontam que, após o período da Idade Média e o sistema feudal na Europa em que o direito à propriedade era fechado a poucos privilegiados, houve evolução do empreendedorismo norteada na classe dos comerciantes e na ascensão das cidades, com aumento de suas populações e mercados. Verga e Da Silva (2014) complementam que houve um elevado crescimento na geração de riquezas, primordialmente, no mundo ocidental, entre os anos de 1700 e 1900 da era cristã. “Assim, ao longo deste cenário, o pensamento empreendedor evoluiu, evidenciando a dimensão que o termo alcança, disseminando-se nas escolas de negócios e academias” (Murphy; Liao; Welsch, 2006 *apud* Verga e Da Silva, 2014, p. 4). Também, nessa época, surgiram economistas de destaque que primeiro definiram o empreendedorismo, como Richard Cantillon e Jean-Baptiste Say.

Atualmente, o empreendedorismo é tratado como forma de criar empregos, gerar inovação e criar valor econômico, além disso o setor público tem incentivado o empreendedorismo, oferecendo financiamento e recursos para novos empreendedores. A geração de negócios, segundo Farah et al. (2016), encontra-se ligada diretamente à prosperidade das nações, sendo o empreendimento um processo dinâmico no qual um país pode gerar riquezas. Nessa perspectiva, Baron e Shane (2010) ratificam, através de dados empresariais norte-americanos que empresas bem-sucedidas contribuem para o desenvolvimento econômico, provocando grande impacto nas economias de suas sociedades.

Para Farah et al. (2016), a prosperidade do empreendedorismo é alcançada por pessoas que assumem riscos patrimoniais, de tempo ou comprometimento e são chamados empreendedores. Antes de possuir o significado atual o termo “*entrepreneur*”, que em francês quer dizer empreendedor possuiu várias acepções:

Para Fillion (1999), Verin, em 1982, foi um dos primeiros a estudar a evolução do termo *enter-preneur* através da história. É preciso observar que no século XII, este termo era usado para referir-se “àquele que incentiva brigas”. Já no século XVII, representado pela era econômica, o empreendedor estava ligado à pessoa que “tomava a responsabilidade e coordenava uma operação militar”, e no fim deste século e início do século XVIII, o termo foi usado como referência à pessoa que “criava e conduzia empreendimentos”(Verga e Da Silva, 2014, p. 5-6).

Constata-se, desse modo, o quanto tornou-se dificultoso conceituar a expressão devido aos muitos significados distintos. Para Chiavenato (2012) o termo “*entrepreneur*”, foi ligado a empreendedor, originariamente, pelo economista franco-irlandês Richard Cantillon (1725) que o definia como aquele indivíduo que assume riscos. O autor cita outro economista o francês Jean-Baptiste Say (1814) que destacou a importância do empreendedor para o funcionamento da economia. Saliente-se que Say (1803), segundo Farah et al. (2016), dizia que o empreendedor é aquele remunerado pelo lucro, recombinao capital, recursos físicos e mão-de-obra de modo original ou inovador. Para Say o empreendedor era peça fundamental para o bom funcionamento do sistema econômico de um país.

O economista austríaco Ludwig von Mises (1949) dizia que “o empreendedor é o tomador de decisões” (Chiavenato, 2012, p. 6). Já o empreendedorismo para E. Friedrich von Hayek (1959), outro economista austríaco, não haveria apenas riscos, mas, principalmente, levaria a descobrir as condições de produção e as oportunidades de negócios para os próprios envolvidos (Chiavenato, 2012).

Os estudos do economista austríaco Joseph Schumpeter, conforme mostra Chiavenato (2012, p. 6) abordaram o empreendedor e sua influência na economia:

[...] Para Schumpeter (1950), um empreendedor é uma pessoa que deseja e é capaz de converter uma nova ideia ou invenção em uma inovação bem-sucedida e sua principal tarefa é a “destruição criativa”, a qual se dá por intermédio da mudança, ou seja, com a introdução de novos produtos ou serviços em substituição aos que eram utilizados. A destruição criativa, na visão de Schumpeter, podia ser sintetizada na prática de criar novas organizações ou de revitalizar organizações maduras, particularmente novos negócios em resposta a oportunidades identificadas.

Dessa forma, a destruição criativa de Schumpeter, segundo Chiavenato (2012) seria responsável pelo dinamismo das indústrias e o crescimento da economia a longo prazo, mas verificou-se tratar de uma tarefa árdua, ao longo do tempo, visto que, por todo o mundo, vários negócios falharam, tornando as atividades empreendedoras muito diferentes e dependentes do tipo de organização criada.

Mais recentemente estudos foram focados no comportamento do indivíduo empreendedor que pode levá-lo ao sucesso. Bernardi (2012) citou algumas características como o senso de oportunidade, autoconfiança, persistência, dinamismo, otimismo e liderança como alguns destaques no perfil do empreendedor. Farah et. al (2016) ressaltou que nenhum empresário nasce com o conhecimento e experiência necessários para identificar e avaliar negócios. Usando a criatividade que faz a diferença entre as empresas, observando incansavelmente outros negócios, suas maneiras de agir, bem como procurando conhecimento de diversas formas, o empreendedor desenvolve características que são fundamentais para o crescimento da empresa.

Descrevendo estudos de importantes instituições Farah et. al (2016) percebeu características comportamentais de indivíduos empreendedores, havendo, através dessas pesquisas, o desenvolvimento de métodos de treinamento para que essas aptidões fossem alcançadas e incentivadas. Os autores ressaltaram que, dificilmente, todas as características serão encontradas num mesmo empreendedor, mas com treinamentos, dedicação e capacitações em instituições especializadas como universidades, escolas e outras, existe a chance de adquiri-las ou aperfeiçoá-las, visando melhorar seu negócio.

Para Farah et. al (2016) os atributos essenciais aos empreendedores encontrados nas pesquisas foram:

Capacidade de assumir riscos calculados. Para as pesquisas apontadas é um dos destaques pessoais do empreendedor, tratando-se do enfrentamento de obstáculos e novos desafios de maneira planejada, sob controle do indivíduo. Nessa linha, Chiavenato (2012) descreve que o empreendedor assume variados riscos tais como financeiros por investir o próprio capital abandonando, porventura, um emprego seguro. Riscos familiares ao colocar parentes no negócio, bem como riscos psicológicos pela possibilidade de fracassar na nova empreitada.

Aproveitar oportunidade, tendo iniciativa e força de vontade. Além de perceber a oportunidade de abrir o negócio o empreendedor deve agir para torná-la real. Há o senso prático de iniciar a atividade, mas também a força de vontade para realizá-la.

Busca de informações e conhecimento do ramo empresarial. É essencial o indivíduo conhecer o negócio que queira participar. Esse conhecimento pode ser adquirido através de experiência, de pesquisas e até outra empresa do ramo. Para os autores, o empreendedor deve não só se ater ao ouvir falar, mas procurar informações para comprovar o valor e o possível sucesso do empreendimento.

Planejamento e senso de organização. Planejando metas e objetivos o empreendedor norteia as ações para melhor utilizar os recursos disponíveis. Os autores enfatizam que, dessa maneira o novo empresário monitora o desempenho, sendo fundamental o uso de cronograma de atividades e custos atualizando registros para uma melhor tomada de decisões.

Liderança, comprometimento pessoal e otimismo. Conforme autores, há liderança quando se tem capacidade de definir e orientar tarefas e procedimentos guiando colaboradores para atingir objetivos. Deve-se comprometer, pessoalmente, no cumprimento de metas, substituindo auxiliares quando for necessário, mantendo o otimismo para deslumbrar o resultado positivo e não pensar no fracasso.

Persistência e espírito empreendedor. Para obter sucesso as pesquisas mostram que o empresário deve saber agir à frente de problemas para achar soluções, alterando plano, estratégia encarando os desafios, assumindo responsabilidades, transformando ideias em realidade, com eficiência para alcançar o objetivo de seu negócio.

Autoconfiança e independência pessoal. Presentes, principalmente, nas pessoas que são seus próprios patrões essas qualidades são inerentes ao espírito empreendedor, principalmente, quando se troca de empregos sólidos e estáveis pelo risco do negócio próprio. São eles que buscam autonomia e independência, externando confiança em suas habilidades para realizar ações propostas em suas atividades. Chiavenato (2012) explica que o indivíduo autoconfiante sente está apto a enfrentar, destemidamente, os problemas que aparecem. São independentes e creem resolver os desafios com suas técnicas pessoais, possuindo um controle interno mais elevado que a população em geral.

Essas são qualidades notáveis do empreendedor, segundo as pesquisas, que contribuem para um indivíduo tornar-se um empresário de sucesso. O mundo dos negócios requer custos econômicos e emocionais bastante significativos que deverão ser controlados pelos indivíduos da área de forma a tornar sua atividade sustentável e lucrativa, inclusive, o empreendedorismo é peça fundamental na formação da riqueza de um país, contribuindo com geração de empregos, renda, bens e serviços.

Relevante citar as razões que levam as pessoas a optarem por desenvolver um negócio próprio. Objetivamente, o *Global Entrepreneurship Monitor (GEM)*, aborda dois tipos de empreendedores: por oportunidade e por necessidade. O GEM é um programa de pesquisa avaliativa a nível mundial, sobre a atividade empreendedora, com início em 1999, contando com a participação de mais de 80 países, através de uma parceria entre a *London Business School*, do Reino Unido e o *Babson College*, dos Estados Unidos.

Os indivíduos que se lançam no mercado por necessidade, surgem, geralmente, “pela falta de alternativa satisfatória de ocupação e renda” (SEBRAE et al., 2006 *apud* Farah et al., 2016, p. 12), ou seja, sem possuir trabalho, e, para sobreviver, iniciam um negócio próprio, sem planejamento e conhecimento apropriados, contribuindo, conforme Silva (2013) para o aumento da informalidade no país.

Por outro lado, há os empreendedores por oportunidade que estão melhor preparados para enfrentar o mercado, com conhecimento e visão mais aguçada para os negócios, trazendo mais benefícios para economia, conforme Greco (2010 *apud* Costa, 2018). Segundo SEBRAE (2023) são indivíduos que iniciam um negócio após identificar uma oportunidade promissora, motivados pelo sentimento de inovação e crescimento. De acordo com Marques (2020 *apud* Bandeira e Silva, 2023), nesse último tipo, o indivíduo mostra habilidades para atuar no mercado, de forma mais planejada e estratégica, que vai de encontro ao empreendedor por necessidade, sendo pessoas muito atentas às demandas dos mercados. Para os estudiosos, trazem grande contribuição para o crescimento econômico das nações.

No Brasil, o empreendedorismo popularizou-se a partir da década de 1990, impulsionado pela globalização que ocasionou o aumento da competitividade, juntamente com corte de custos para manter-se no mercado, conforme Costa (2018). Em consequência, dispõe Dornelas (2008 *apud* Costa, 2018), aumentou o desemprego, obrigando, de certa forma, essas pessoas a criarem seus próprios negócios, mesmo sem experiências em muitos casos.

Vários estudos mostram que o brasileiro possui espírito empreendedor, sonhando com um negócio para chamar de seu. A Agência SEBRAE de Notícias (2023) citando o relatório GEM de 2022, realizado com a Associação Nacional de Estudos em Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas (ANEGEPE) e o próprio SEBRAE apontou que 67% da população brasileira adulta está envolvida com empreendedorismo, por ter um negócio, por estar em vias de ter um ou desejar iniciar o empreendimento nos próximos 3 anos. A pesquisa mostrou, em termos absolutos, que o número percentual

representou 93 milhões de brasileiros na faixa de 18 a 64 anos, sendo 42 milhões de empreendedores (formais e informais) e 51 milhões de potenciais empresários, colocando o Brasil como o 2º país em população absoluta de empreendedores em potencial atrás apenas da Índia com população 7 vezes maior.

Destaca-se, no relatório mais recente da GEM (2023), com o SEBRAE e ANEGEPE, dados sobre a motivação que leva os indivíduos a optarem pela criação de um novo negócio, quer seja, por necessidade ou oportunidade e que podem ajudar na definição de políticas públicas e programas de suporte ao empreendedorismo. Na pesquisa, em relação ao Brasil em 2023 foi percebida uma expressiva redução na proporção dos que empreenderam por necessidade em comparação a 2022, percentual caiu de 47,3% para 38,6% e em relação a 2021 que era de 49,3%, demonstrando tendência aos empreendedores de averiguarem mais oportunidades e atenção ao mercado, antes de abrirem seus empreendimentos.

Num país de empreendedores, segue abaixo dados divulgados pelo governo federal, através do Mapa de Empresas em relação ao ano de 2023. A ferramenta foi criada pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), em 2020, por iniciativa da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia para apoiar a atividade produtiva e incentivar o crescimento dos negócios e a transparência das informações públicas sobre os empreendimentos no Brasil SERPRO (2020). Atualmente o mapa de empresas é de responsabilidade do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

A tabela abaixo mostra a quantidade de empresas ativas por tipo, além de mostrar quantas foram abertas no ano passado e sua variação em relação a 2022, conforme Mapa de Empresas (2024).

Tabela 1 - Tipos de empresas no Brasil em 2023

Tipo	Empresas ativas	Empresas abertas	variação 2022 (%)
Empresário Individual (incluindo Microempreendedor Individual – MEI)	13.933.431	3.033.332	-0,4
Sociedade Empresária Limitada	6.558.126	812.473	5,6
Sociedade Anônima	190.483	12.571	-9,2
Cooperativa	37.465	2.440	-12,6
Demais tipos de empresas	78.786	7.871	-30,3
GERAL	20.798.291	3.868.687	0,7

Fonte: Mapa de Empresas do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (2024).

No geral, houve um aumento de 0,7% na quantidade de empresas abertas em relação a 2022, com o país cada vez mais superando os impactos da Pandemia da COVID-19. Ressalte-se o número de empresas pequenas e individuais que chegaram a quase 70% dos negócios ativos no país, segundo a pesquisa. Esse estudo mostrou que no cenário econômico brasileiro predomina a prestação de serviços (50,9%) e o comércio (30,8%), atividades do setor terciário que juntam priorizam os negócios brasileiro com 81,7%.

O mapa também mostra a predominância dos pequenos negócios na economia. Com relação aos microempreendedores individuais o estudo apurou 11.682.765 empreendimentos considerados ativos no país até o 3º quadrimestre de 2023. Vale ressaltar a importância dessa categoria para geração de riquezas, empregos, melhorias sociais e diminuição da informalidade no mercado.

Na Tabela 2, tem-se dados da pesquisa de Mapa de Empresa (2024), referente ao ano passado, bem relevante para mostrar o movimento de abertura e fechamento de empresas, por regiões do país, demonstrando onde mais se empreende e mais se fecha empresas.

Tabela 2 - Movimento de empresas no Brasil, por região em 2023

Tipo	Empresas abertas	Variação para 2022 (%)	Empresas fechadas	Variação para 2022 (%)
Centro-Oeste	367.294	2,5	189.758	28,9
Nordeste	622.887	-3,4	372.058	25,0
Norte	190.392	-3,0	99.526	27,8
Sudeste	1.949.193	0,9	1.090.208	25,1
Sul	738.904	3,7	402.279	26,2

Fonte: Mapa de Empresas do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (2024).

Os dados mostram que houve aumento de novos negócios nas regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul no ano de 2023 em relação a 2022. No Nordeste ocorreu a maior queda entre as regiões no número de novas empresas em relação ao ano anterior. Todas as regiões apresentaram aumentos significativos em seus índices de empresas fechadas em relação a 2022, destacando-se a Região Centro-Oeste com maior taxa.

Com relação ao Maranhão, a pesquisa mostrou, também, que foi a terceira unidade federativa que mais aumentou seu percentual de empresas abertas em 2023 em relação ao número de 2022, aumentando em 4,9% perfazendo um total de 51.950 novas empresas em 2023. Mas, o número de empresa fechadas no estado foi de 26.796, um acréscimo de 33,3% em relação a 2022.

Segundo a Agência de Notícias do Maranhão (2024) com dados da JUCEMA o estado bateu recorde de crescimento em 2023 de novas empresas, em relação a 2022. Nos números para microempreendedores individuais foram 35.211 novos empresários, sendo 672 a mais que 2022. Conforme o estudo alguns fatores contribuíram para a formalização de novas empresas, tais como desburocratizar rotinas implantando métodos que tornaram mais eficientes os atendimentos como o uso de WhatsApp, e-mail, chat e telefone. Houve ampliação dos serviços on-line disponibilizados pela plataforma Empresa Fácil do governo estadual para integralizar os 217 municípios, e ações para consolidar parcerias com os demais órgãos envolvidos no processo de registro empresarial, fazendo a JUCEMA se destacar em rapidez no atendimento no ranking da RFB, apresentando tempo médio de apenas duas horas.

Tanto a pesquisa Mapa de Empresas (2024) do governo federal tanto os dados da Agência de Notícias do Maranhão (2024) mostraram o aumento do empreendedorismo formal no país e no Maranhão. Essas ações são de grande relevância e contribuem para diminuir a informalidade dos empreendedores que é nociva e alta no Brasil, bloqueando direitos ao cidadão empresário, além de tornar mais lento o crescimento econômico do estado brasileiro.

2.2 Informalidade

O Brasil, como visto anteriormente neste estudo, tem uma população bastante empreendedora, com muitos desejando e realizando o sonho de possuir seu próprio negócio. Muitos desses indivíduos, porém, atuam no mercado como alternativa de superar a falta de emprego e renda, geralmente, sem conhecimento adequado para enfrentar os riscos da nova atividade e, dispensando apoio das políticas governamentais, entram na informalidade, acreditando estarem cortando gastos com impostos, taxas e contribuições formais para melhor viabilizar o seu negócio. A presente pesquisa mostra um pouco do histórico da informalidade no Brasil, seu conceito e consequências para o sistema econômico do país, como informa Pires (2015).

Para Silva (2010 *apud* Costa, 2018) o conceito de setor informal trata-se de um novo meio de explicar a existência de atividades econômicas de baixa produtividade que nasceram à margem da legislação, resultantes da diminuição do emprego formal, em consequência da perda do dinamismo econômico, falta de empregos, causado, por exemplo, pela modernidade

e inovações tecnológicas. Lopes et al. (2014 *apud*, Costa 2018) complementa que a informalidade impacta diretamente na produtividade, visto esta última possuir índice baixo nas empresas informais, diminuindo o crescimento da economia, além de ocasionar concorrência desleal.

A informalidade acarreta prejuízos ao governo que arrecada menos tributos e os empreendedores deixam de utilizar políticas públicas governamentais que possam reduzir as desigualdades sociais, além do que trabalhadores deixam de usufruir benefícios previdenciários, trabalhistas, licenças, auxílio e outras vantagens.

Conforme Pires (2015) a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a partir da década de 1990, defende a intervenção do Estado, no intuito de diminuir a diferença entre as condições do setor formal e informal, mostrando vantagens da legalidade dos negócios, como o acesso a direitos e proteções e, também, a representação de interesses em relação às instituições públicas.

Vale destacar no Brasil, o que ocorreu, a partir da década de 1980. Houve um crescimento do trabalho informal no país conforme expõe Pires (2015) citando estudo da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apontando que em 1981 os trabalhadores sem carteira assinada somavam 28% da população ocupada. Conhecida como a “década perdida” economicamente, os anos 1980 foram marcados pela desaceleração da economia brasileira em consequência dos efeitos do impacto que o país e a América Latina tiveram com crises externas, ocasionando aumento desenfreado da inflação e tentativas de contê-la com planos econômicos que se tornaram fracassados. Conforme estudo citado, no fim daquela década ocorreram mudanças no país em consonância com o Consenso de Washington¹ de 1989 com início de privatizações e abertura comercial e financeira ao capital estrangeiro que, aliados a um baixo crescimento da economia, contribuíram para aumentar a informalidade durante a década seguinte.

Na década de 1990 ocorreram grandes alterações econômicas que afetaram o setor produtivo brasileiro. Pires (2015), citando dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), do Ministério do Trabalho e Emprego, referente aos anos de 1990 a 1998, informou que coube à indústria a redução de 66% do emprego formal no período 1990/1992, reduzindo

¹ Evento realizado na capital dos EUA, Washington, em 1989, que apresentou recomendações internacionais elaboradas para propalar a conduta econômica neoliberal com a intenção de combater as crises e misérias dos países subdesenvolvidos, sobretudo os da América Latina, conforme Batista (1994).

as contratações formais de 1993 a 1998. Na época, houve expansão do setor de serviços, que possui alta informalidade, aumentando índices do trabalho autônomo, da contratação por meio de cooperativas de trabalho, dentre outros.

Com o advento do Plano Real, em 1994, ocorreu estabilização dos preços e o controle da inflação, impactando positivamente na economia. A partir de 2000, houve queda na taxa de crescimento da informalidade e crescimento da ocupação formal, Pires (2015). Desse modo, este estudo seguirá com uma análise sobre alguns dados e pesquisas relevantes sobre a informalidade no Brasil, neste Século XXI.

Com o controle da inflação, um dos principais problemas que atingiram o Brasil nas últimas décadas, houve uma súbita queda na taxa de desemprego, de 2002 a 2012, apontada por Barbosa Filho e Pessoa (2011 *apud* Barbosa Filho e De Moura, 2015), caindo de 9,1%, em 2002 para 6,1%, em 2012, ocorrendo a redução da informalidade da economia brasileira de 43,6% para 32,5% no período mencionado.

Várias mudanças realizadas pelas instituições públicas, conforme Barbosa Filho e De Moura (2015) explicam a queda do grau de informalidade na economia, tais como esforços na gestão do Ministério do Trabalho e Emprego em fiscalizar empresas, políticas públicas de incentivo tributário, como o Simples Federal (Simples Nacional), formalização de microempreendedores individuais, dentre outros. Os dados utilizados nesta parte do estudo são extraídos da Pesquisa PNAD, citada pelos autores Barbosa Filho e De Moura (2015), referentes aos anos de 2002 a 2012, divulgada pelo IBGE em 2013.

Tabela 3 - Taxa de desemprego e informalidade 2002 a 2012

Ano	Taxa de desemprego (em %)	Taxa de informalidade (em %)
2002	9,1	43,6
2003	9,7	42,3
2004	8,9	42,5
2005	9,3	41,4
2006	8,4	40,7
2007	8,2	39,1
2008	7,1	38,1
2009	8,3	37,4
2011	6,7	32,7
2012	6,1	32,5
2012 – 2002	-3,0 p.p	-11,1 p.p.

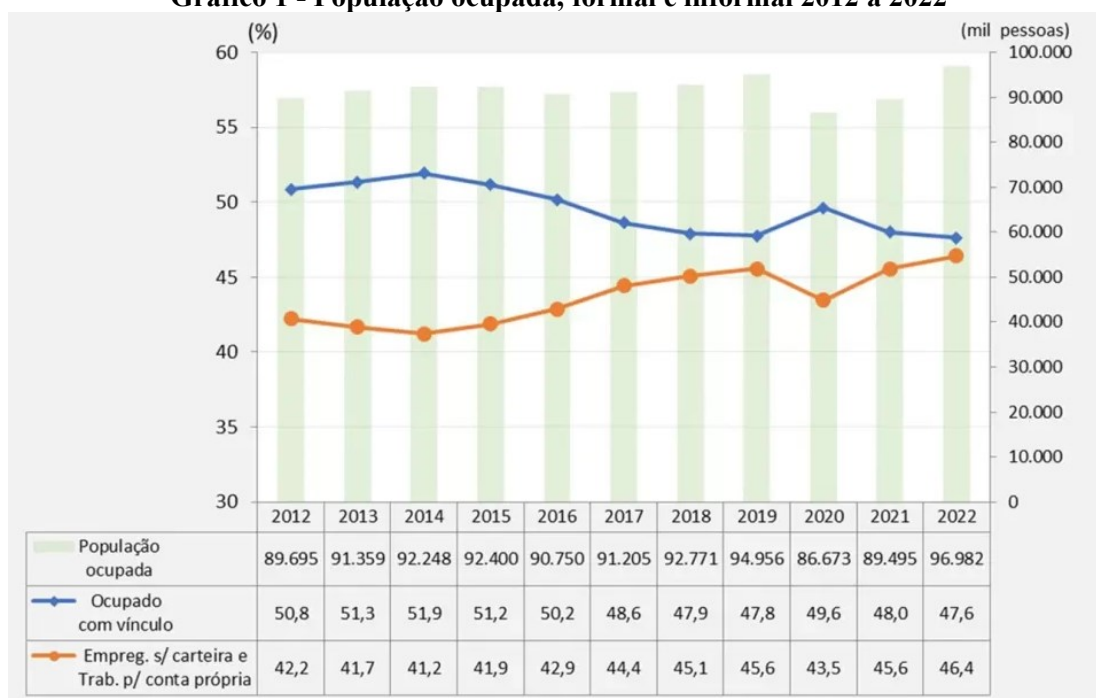
Fonte: Filho e Moura (2015), com dados do PNAD/IBGE.

Para o IBGE (2024), desemprego se refere àquelas pessoas com idade para trabalhar (acima de 14 anos) que não estão trabalhando, mas se encontram em disponibilidade e tentam

encontrar trabalho. Já força de trabalho compreende as pessoas ocupadas e as desocupadas com idade para trabalhar. Desse modo, a taxa de desemprego é o percentual de pessoas desempregadas em relação às pessoas na força de trabalho. A taxa de informalidade diz respeito ao percentual de pessoas ocupadas sem carteira assinada ou trabalhando por conta própria e trabalhador sem Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em relação à força de trabalho.

Considerando a Tabela 3, ocorreu uma redução relevante de 11 p.p na taxa de informalidade no começo do novo milênio, em consonância com a taxa de desemprego, sugerindo queda no desemprego juntamente com o aumento nos postos formais de trabalho no país. A taxa de informalidade permaneceu em queda, mesmo com a crise de 2009, segundo Barbosa Filho e De Moura (2015), ao contrário da taxa de desemprego, naquele ano, indicando fatores distintos influenciando esses dois acontecimentos do mercado de trabalho nacional. Vale ressaltar a queda de 3,0 p.p. (ponto percentual) de 2002 para 2012 da taxa de desemprego e de 11,1 p.p com relação à informalidade, considerando as políticas públicas do governo federal, como sistema diferenciado de tributação para as micros e pequenas empresas (Simples Nacional) que são responsáveis pela maior parte de geração dos empregos brasileiros.

No início da segunda década do Século XXI o IBGE, através da PNAD Contínua, criou um estudo com o objetivo de apontar as principais movimentações observadas no mercado de trabalho brasileiro, a partir de 2012. Seguindo, tem-se dados da pesquisa referente aos anos de 2012 a 2022, em que o país enfrentou várias crises econômicas, políticas e a Pandemia da COVID-19, refletindo nos índices de informalidade do país.

Gráfico 1 - População ocupada, formal e informal 2012 a 2022

Fonte: IBGE (2023), adaptada da Revista Exame pelo autor (2024).

Registre-se que, para o IBGE (2014), são classificadas como ocupadas na semana de referência as pessoas que, nesse período, trabalharam pelo menos uma hora completa em trabalho remunerado em dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, treinamento etc.), além daquelas que trabalharam sem remuneração direta em ajuda à atividade econômica de membro do domicílio ou, ainda, as pessoas que tinham trabalho remunerado do qual estavam temporariamente afastadas nessa semana. Ocupado com vínculo são empregados com carteira de trabalho assinada, os sócios e proprietários das empresas constituídas em sociedade e que trabalham nestas empresas, os servidores públicos e outros funcionários de governo. Por fim, empregados sem carteira são aqueles que não possuem um contrato formal de trabalho e, portanto, trabalham sem o registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social e trabalhador por conta própria, também denominados autônomos, são os proprietários, individuais ou em conjunto com outros, de empresas não constituídas em sociedade, tendo ou não empregados remunerados. As empresas não constituídas em sociedade pertencem às unidades de produção do setor institucional famílias.

Com relação ao Gráfico 1, segundo a pesquisa PNADC, em 2012, havia no Brasil 35,2 milhões de empregados do setor privado com carteira de trabalho assinada, sendo o pico de toda a série em 2014 com 37,6 milhões. De 2015 a 2018 houve queda em todos os

anos. No governo Dilma (2011-2016), segundo Braga (2017) citando estudo do Instituto de Economia (IE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), houve reduzido crescimento do PIB brasileiro de 0,2% a 0,3% no primeiro mandato e apenas de 0,1% (2015-2016), terceiro pior número dos últimos 127 anos, segundo a pesquisa, apontando também, falhas do governo derivadas de erros e vícios recorrentes na política macroeconômica, que podem ter influenciado a diminuição da população ocupada, do emprego com vínculo empregatício e aumento da informalidade em 2016, conforme mostra o Gráfico 1.

Nos anos de 2017 a 2019, mesmo crescendo a população ocupada, ocorreu a diminuição dos postos de trabalho formais com aumento dos empregos informais. Nessa época, vale ressaltar, o início da vigência da chamada Reforma Trabalhista, Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017 (Brasil, 2017) que, em análises de especialistas, não melhorou os dados sobre empregos no Brasil. O Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho (CESIT, 2019) cita que o livro *Reforma Trabalhista no Brasil: Promessas e realidade*, dos autores Krein, Oliveira e Filgueiras, argumenta que a reforma não cumpriu as promessas que nortearam sua implementação, especificamente a redução do desemprego e o aumento da formalização e, ao contrário, diz que há fortes indícios da lei ter contribuído para sua redução.

Houve em 2019 uma melhoria no número de pessoas ocupadas no país, mas auxiliado pela informalidade que crescia. Em 2020, esse indicador mostrou uma queda de 6,9%, recuando para 32,1 milhões de trabalhadores, refletindo o forte impacto da Pandemia de Covid-19 sobre o mercado de trabalho, considerando as normas de distanciamento adotadas no país ocasionando a diminuição dos negócios, dentre eles os informais.

A pesquisa cita, também, que em 2022 houve um aumento da população ocupada chegando a um total de 96 milhões, 982 mil pessoas, mostrando a recuperação pós-pandêmica dos negócios, mas, deve-se frisar que os índices de pessoas com vínculo empregatício e da informalidade estão bastante próximos com diferença de apenas 1,2%. Especificamente sobre a informalidade a pesquisa aponta que em 2022 havia 12,9 milhões de empregados sem carteira assinada (aumento de 11,1% em relação a 2021), 5,8 milhões de empregados domésticos, 802 mil empregadores sem registro de CNPJ e cerca de 19 milhões de trabalhadores por conta própria sem formalização.

Desse modo, de 2012 a 2022 a população ocupada sofreu um aumento de 8%, passando de 89 milhões para 96 milhões de trabalhadores. Em compensação, os empregos formais caíram em percentual de 50,8% para 47,6% com acréscimo da informalidade de 42,2% para 46,4%. É preocupante a realidade dos números informados, mostrando a

dificuldade da economia brasileira em dar subsídios para legalização dos empregos e negócios informais que, dessa forma impactam a arrecadação dos governos, e as desigualdades sociais. Nessa mesma pesquisa PNADC (2012-2022), enfatizada por Serrano (2023) a informalidade é maior nas regiões Norte e Nordeste. Em 2022, a proporção alcançou 60,1% (Norte) e 56,9% (Nordeste), com Maranhão (57,3%), Pará (57,1%) e Amazonas (55%) apresentando os maiores percentuais de ocupações informais, distintamente, os três estados da Região Sul mostraram as menores taxas.

Citando uma pesquisa anterior da PNADC (2012-2020), o SEBRAE (2023, parágrafo 2º) destaca que:

O nível de formalização é maior: nas regiões Sul/Sudeste do país; nos grupos com maior escolaridade e renda; nos negócios com maior porte (número de sócios e empregados); nos negócios com maior tempo de atividade; entre os donos de negócios que dedicam maior número de horas trabalhadas ao negócio; entre os donos de negócios que são empregadores brancos e atuam no comércio.

Para Mota (2018) o trabalho informal é utilizado no sentido de superação da falta de emprego e renda, também, havendo pessoas que preferem atuar profissionalmente de forma autônoma. Mas, isso debilita, de certa forma, o crescimento econômico do país e aumenta as desigualdades sociais já tão extensa no Brasil. A União Federal, considerando o impacto negativo na economia criado pela informalidade, vem ao longo das décadas, desenvolvendo medidas relevantes contra a informalidade, como a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996 (Brasil, 1996), referente ao regime tributário das micros e pequenas empresas – Sistema Simples, a Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999 (Brasil, 1999), que instituiu o estatuto das micros e pequenas empresa, além da Lei Complementar nº 123/2006 que revogou as duas leis citadas, ampliando o estatuto das micros e pequenas empresa, bem como a Lei Complementar nº 128/2008, criando o microempreendedor individual e seus benefícios.

2.3 Microempreendedor Individual

Como já mencionado neste estudo os pequenos negócios formam a grande maioria das atividades econômicas no Brasil. Originando-se da iniciativa em vislumbrar nova oportunidade de rendimentos, realização de sonho pessoal de tornar-se seu próprio patrão, e da falta de emprego formal, dentre outros motivos, é essencial ao desenvolvimento econômico, o tratamento diferenciado a esses empreendedores, pois realizam inclusão social

dos cidadãos e são responsáveis pela maior parte dos empregos ofertados no país. Dessa forma, vale ressaltar o texto da Carta Magna (1988):

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei (CF, Brasil, 1988, Título VII, cap. I, art. 179).

O conteúdo mostra a preocupação do legislador, em 1988, em valorizar os pequenos negócios, dando um norte para que a administração pública os apoie, garantindo tratamento diferenciado, incentivando a simplificação, redução ou eliminação de obrigações para que essas atividades se desenvolvam, no intuito de melhorar o crescimento econômico e diminuir as desigualdades sociais.

De acordo com Matos (2013 *apud* Ricci, 2019) na década de 1990, o país realizou reforma do Estado, em consonância com novos parâmetros exigidos pela globalização e o capitalismo o que se refletiu no Século XXI, considerando a industrialização e a revolução tecnológica. Assim, segundo os autores houve crescimento de ações de empreendedorismo em pequenos negócios, tendo em vista que as relações trabalhistas levaram pessoas a desenvolverem atividades econômicas individuais por necessidades de subsistência. Porém, essas ações, também, trouxeram o aumento da informalidade, em consequência das reformas estatais.

Não obstante, para combater a informalidade, o desemprego, além de aumentar arrecadação e melhorar condições sociais e econômicas dos pequenos negócios foram desenvolvidas as chamadas políticas públicas. Elas possuem grande relevância no incentivo ao crescimento econômico e social do país, estados e municípios, conforme Cavalcanti-Bandos e Carvalho Neto (2010 *apud* Silveira; Do Carmo; Souza, 2017) são planejadas e implementadas pelo Estado com o objetivo de resolver fato ou problema, visando o bem comum da sociedade. Com relação aos micros e pequenos negócios vale destacar, a criação de várias políticas públicas, pela União Federal, que se transformaram em leis visando fomentar melhorias dessas atividades econômicas. Tais como:

Quadro 1 - Resumo da legislação federal do MEI, micros e pequenas empresas

Lei	Observação
9.317/1996	Institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das microempresas e as de pequeno porte – SIMPLES. Diminui a carga tributária dessas entidades, facilitando a declaração e recolhimento dos tributos. Havia unificação no pagamento de impostos e contribuições federais. A microempresa possui faturamento ou receita bruta anual até R\$ 120 mil. Pequena empresa acima de R\$ 120 mil até R\$ 720 mil anuais.
9.841/1999	Institui o Estatuto da micro e pequena empresa, com tratamento jurídico diferenciado e simplificado previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição Federal. Facilitando procedimentos de registros e formalização, amplia o número de empresas que podem ser classificadas nesse regime. O limite da receita bruta anual para microempresa é ampliado até R\$ 244 mil e as de pequeno porte para acima de R\$ 244 mil até R\$ 1,2 milhão.
123/2006	Revogou as duas leis citadas criando o novo Estatuto Nacional das micro e pequenas empresas e chamada de Lei Geral dessas entidades, bem como o Simples Nacional. Simplificou ainda mais apuração e recolhimento de tributos federais, estaduais e municipais, mediante regime único de arrecadação para essas empresas, além de implantação de benefícios como prioridade nas contratações com o setor público, incentivo às inovações tecnológicas e facilidades no acesso ao crédito. O limite de faturamento da microempresa ficou em R\$ 240 mil e das pequenas empresas acima de R\$ 240 mil até R\$ 2,4 milhões de reais.
11.598/2007	Cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. A rede tem o objetivo de abreviar e simplificar os procedimentos, diminuir tempo e o custo para registrar e legalizar as empresas, realizando a integração dos processos junto aos órgãos e entidades envolvidas no registro, inscrição, alteração, baixa e licenciamento das pessoas jurídicas, através do uso do Portal da REDESIM, reduzindo a burocracia ao mínimo necessário.
128/2008	Cria a categoria do Microempreendedor Individual, estabelecendo benefícios aos empreendedores que se formalizarem, zerando alguns tributos e instituindo valor fixo mensal referente a tributação simplificada. A receita bruta anual de até R\$ 36.000,00. Esta lei, também, modifica partes da Lei Complementar nº 123/2006.
12.470/2011	Dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social, para estabelecer alíquota diferenciada de contribuição para o microempreendedor individual, no valor de 5% do salário-mínimo vigente.
139/2011	Altera a receita bruta anual do MEI para até R\$ 60.000,00. Amplia o limite de receita bruta anual da microempresa para até R\$ 360 mil e das pequenas empresas acima de R\$ 360 mil até R\$ 3,6 milhões de reais.
12.792/2013	Cria a Secretaria da Micro e Pequena Empresa ligada à Presidência da República para assessorar na formulação e coordenação de políticas públicas, diretrizes e programas para o apoio à microempresa, empresa de pequeno porte e, também, ao microempreendedoríssimo e ao microcrédito.
155/2016	Altera a Lei Complementar nº 123/2006, para reorganizar e simplificar a metodologia de apuração do imposto devido por optantes pelo Simples Nacional. O limite de receita bruta anual do MEI chega a R\$ 81 mil. Enquanto a pequena empresa possui limite de até R\$ 4,8 milhões.
13.999/2020	Institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE), para o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios. Criado como medida emergencial para apoiar os empreendedores no enfrentamento da crise da COVID-19. Consiste numa linha de crédito para investimentos e capital de giro isolado ou associado ao investimento, podendo ser utilizado o crédito para aquisição de maquinários e equipamento, bem como pagamento de despesas.
188/2021	Altera a Lei Complementar nº 123/2006 para modificar a composição e o funcionamento do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) que passa conter 4 representantes da União, 2 dos Estados e do Distrito Federal, 2 dos Municípios, 1 do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE e 1 das confederações nacionais de representação do segmento de micro e pequenas. A lei define o limite de receita bruta anual para o transportador autônomo de cargas para até R\$ 251.600,00 e sua contribuição da previdência chega a 12% do salário mínimo mensal.

14.161/2021	Torna o PRONAMPE um programa permanente de crédito às micro e pequenas empresas, de modo a conferir tratamento diferenciado e favorecido, no intuito de consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, de transformação e de desenvolvimento da economia nacional.
14.348/2022	Incluiu os microempreendedores individuais no PRONAMPE, estabeleceu melhores condições de sustentabilidade ao programa com alterações em relação a taxas, prazos e requisitos de acesso, além de aprimorar o Programa de Estímulo ao Crédito (PEC).

Fonte: adaptado pelo autor com dados do planalto.gov.br (2024).

Constata-se, pelo Quadro 1, as várias ações do estado brasileiro para melhorar as atividades dos pequenos negócios, criando um regime tributário próprio, com reduções e simplificações da carga tributária e ampliando limites de faturamento para as categorias, desenvolvendo programas de crédito a esses empreendedores, além de criar uma pessoa jurídica diferenciada, que é o microempreendedor individual para diminuir a informalidade, dar dignidade e segurança aos pequenos empresários que, anteriormente, não usufruíam dos benefícios.

Vale lembrar do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 108/2021, aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara Federal dos Deputados em dezembro de 2022 que se encontra aguardando votação no plenário da casa. O projeto inicialmente alterava o limite da receita bruta anual do MEI para R\$ 130 mil, porém, com alterações na CCJC o limite pode chegar a R\$ 144 mil reais, além de autorizar contratação de até 02 (dois) empregados pelo microempreendedor.

Como já visto o microempreendedor individual foi criado pela Lei Complementar nº 128/2008 e o legislador, para defini-lo, considerou o conceito de empresário individual constante no Código Civil, Lei nº 10.406/2002, como se vê abaixo:

Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

Parágrafo único. Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa (Código Civil, Brasil, 2002, Livro II, Título I, Cap. I, art. 966).

Logo, o MEI é um empresário individual ou um empreendedor que exerce as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços, com receita bruta, no ano-calendário anterior, atualmente de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), e que seja optante pelo Simples Nacional. Através dessa categoria vários autônomos saíram da informalidade.

Fazendo parte do Simples Nacional, o MEI deve ingressar no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional

(SIMEI), conforme previsto no artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006. O sistema foi idealizado para facilitar o recolhimento e pagamento dos tributos fixos ao microempreendedor, que são arrecadados através de um Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) que deve ser pago até o dia 20 (vinte) do mês subsequente.

Torna-se evidente a diminuição da burocracia com relação à tributação obrigatória aos micros negócios. Em consonância com essa simplificação é salutar discriminar alguns benefícios que esse empresário individual adquire com sua formalização.

Quadro 2 - Principais benefícios dos microempreendedores individuais

Benefício	Observação
Previdenciário	Aposentadoria por idade para as mulheres aos 62 anos, com contribuição de 15 anos e para os homens aos 65 anos com contribuição de 20 anos. Auxílio-doença e aposentadoria por invalidez para os empresários que contribuíram pelo menos 12 meses. Salário-maternidade com pelo menos 10 meses de contribuição. Auxílio-reclusão para família, caso haja contribuição de pelo menos 24 meses. Pensão por morte, no caso do cônjuge, será pago por 4 meses se não houve 18 meses de contribuição e o casamento ocorreu menos de 2 anos da morte do MEI. E pensão vitalícia caso tenha contribuído pelo menos 18 meses e o casamento tenha durado 2 anos ou mais. Demais dependentes não há carência.
Taxas de abertura	Há isenção para abertura, inscrição, registro, funcionamento, alvará, a licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento das atividades.
CNPJ	Possuindo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, pode emitir notas fiscais em negócios com outra pessoa jurídica, bem como contratar com o setor público, além de realizar empréstimos com instituições financeiras com juros mais baixos e menor burocracia.
Tributação	Pagamento de tributos com valores fixos mensais (INSS, ICMS e/ou ISS) e valores reduzidos.
Empregado	Pode contratar, no máximo, um empregado que receba o piso da categoria ou um salário mínimo.
Serviços contábeis	Receber atendimento gratuito de escritório contábil ou de suas entidades representativas relativo à inscrição do MEI, bem como à sua primeira Declaração Anual Simplificada.

Fonte: Lei 128/2008 e Portal do Empreendedor (2024).

Constata-se, desse modo, vantagens ao microempreendedor individual em sua formalização, através da facilitação e simplificação da legislação, como a inicialização imediata das atividades sem prévio alvará ou licença. Com seu CNPJ tem maior poder de negociação com fornecedores, com provável obtenção de descontos para pessoa jurídica. Frise-se que conforme a Lei Complementar nº 128 (Brasil, 2008), o MEI não paga Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), exceto se incidentes na importação, bem

como Contribuição Previdenciária Patronal (exceto se contratar empregado), sendo um relevante passo para aumentar adesão de vários empreendedores informais.

Para usufruir dessa gama de benefícios os microempreendedores possuem obrigações definidas na legislação que são bem simplificadas em relação às outras empresas e devem ser cumpridas pelos empreendedores, como mostradas no Quadro 3 abaixo.

Quadro 3 - Principais obrigações dos microempreendedores individuais

Obrigação	Observação
Tributos	Pagar contribuição mensal do DAS até a data do vencimento (dia 20 de cada mês). Sendo composto por 5% de INSS (Previdência Social) sobre o salário mínimo vigente, R\$ 1,00 para ICMS no comércio, indústria e transporte entre estados e municípios) e R\$ 5,00 para ISS, prestação de serviço em geral. Quando se tratar de transportador autônomo o valor do INSS será de 12%.
Nota fiscal	Quando realizar negócios com pessoas jurídicas há a obrigação de emissão de nota fiscal, que deve ser arquivada por 5 anos. É opcional emitir a nota quando se tratar de negócio com pessoa física.
Relatório de Receita Bruta Mensal	Deve ser preenchido até o dia 20 do mês seguinte às vendas ou prestações de serviços, devendo ser arquivado, por um período mínimo de 5 anos, para fins de fiscalização.
Declaração Anual Simplificada	Declaração que contém o faturamento bruto da empresa obtido no ano anterior, independentemente de ter emitido nota fiscal ou não, devendo ser entregue a partir do mês de janeiro do ano seguinte a que se refere, com prazo até 31 de maio.
Limite de compra	Observar o limite de compra e pagamento de diferença de alíquota que não devem ser superiores a 80% (oitenta por cento) dos ingressos de recursos durante o ano-calendário, excluído o ano de início de atividade.

Fonte: Lei 128/2008 e Portal do Empreendedor (2024).

Conforme exposto, nota-se a simplificação do recolhimento e pagamento de tributos em uma única guia com valores fixos mensais para os microempresários individuais. O valor da contribuição do INSS, é alterado quando há alteração do salário mínimo no país. Também, o MEI deve atentar para o preenchimento do Relatório de Receita Bruta, mensalmente, bem como a entrega da Declaração Anual Simplificada até o dia 31 de maio do mês subsequente ao ano-calendário, tendo em vista que com inadimplemento o MEI pode ser desenquadrado. O MEI não pode ter mais de um estabelecimento, nem ser titular, sócio ou administrador de outra empresa. A formalização do empresário pode ser realizada no Portal do Empreendedor, de forma gratuita, com orientações através do site: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

Por oportuno, vale lembrar que o MEI que se formalizar durante um determinado ano, tem seu limite de faturamento proporcional a R\$ 6.750,00, por mês, até 31 de dezembro do mesmo ano (Portal do Empreendedor, 2024).

Esta nova categoria instituída pela Lei Complementar nº 128/2008 abriu oportunidades para trabalhadores autônomos e empreendedores informais que se tornaram reconhecidos pelo governo e a sociedade com direitos, benefícios e obrigações já citadas. Publicada em 2008, essa lei, para questão de formalização, entrou em vigor em julho de 2009, com adesão de menos de 45 mil empreendedores em todo o país, mas ultrapassando os 15 milhões de formalizados no ano de 2023, conforme Simples Nacional (2024).

Para ilustrar melhor o histórico da modalidade foi elaborada a Tabela 4, com dados extraídos do site da Receita Federal, referente ao Simples Nacional (2024), sempre considerando a data de emissão das informações como o último dia de cada ano (31 de dezembro) para gerar a quantidade de microempreendedores inscritos no sistema simplificado de tributação, por região do país.

Tabela 4 - Quantidade de microempreendedores individuais de 2009 a 2023

Ano	Região					
	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Total
2009	2.693	1.297	3	31.445	8.750	44.188
2010	74.625	179.329	56.877	354.524	106.360	771.715
2011	154.309	361.190	109.502	805.123	226.829	1.656.953
2012	245.083	557.347	168.394	1.317.626	377.155	2.665.605
2013	335.178	746.354	221.327	1.827.041	529.881	3.659.781
2014	420.819	931.459	268.847	2.349.639	682.316	4.653.080
2015	503.909	1.116.476	316.912	2.898.219	845.098	5.680.614
2016	579.442	1.271.544	359.428	3.431.613	1.007.869	6.649.896
2017	666.880	1.449.837	408.422	4.016.988	1.196.463	7.738.590
2018	659.742	1.410.840	363.827	4.039.821	1.265.222	7.739.452
2019	795.160	1.695.380	444.090	4.948.815	1.546.993	9.430.438
2020	945.392	2.012.097	542.915	5.940.279	1.876.170	11.316.853
2021	1.112.549	2.362.871	650.292	6.948.583	2.210.401	13.284.696
2022	1.251.000	2.613.752	733.124	7.719.190	2.503.348	14.820.414
2023	1.338.458	2.732.867	779.433	8.171.901	2.695.966	15.718.625

Fonte: Simples Nacional (2024), com adaptação do autor.

As informações foram coletadas considerando a quantidade de empreendedores por unidade da federação no dia 31 dezembro de cada ano, sendo, posteriormente, somados os valores dos estados à região a que pertence. Desse modo, no ano de 2009, início da vigência da nova categoria, alguns estados do Centro-Oeste, Norte e Nordeste ainda não possuíam

nenhum MEI cadastrado no Simples Nacional, como Mato Grosso, Amazônia, Pará, Alagoas e o próprio Maranhão.

Conforme a Tabela 4 houve um crescimento exponencial de microempreendedores do primeiro para o segundo ano de vigência da Lei Complementar nº 128/2008, com adesão de 771.715 empresário a essa política pública. Saliente-se, que a partir de 2011 cerca de 1 milhão de novos empreendedores se formalizaram por ano até 2018, período de várias alterações na legislação para melhorar o apoio ao MEI como aumento do limite de faturamento, benefícios previdenciários, criação da Secretaria das Micros e Pequenas Empresa, com status de ministério, inclusão de várias atividades para serem desenvolvidas por esse empresário individual, dentre outras.

De 2018 para 2019 mais de 1,5 milhão tornaram-se MEI, um recorde. Com o surgimento da Pandemia da COVID-19, com perda de empregos e colapso na atividade econômica o número de empresários aumentou drasticamente, considerando a necessidade de sobrevivência das pessoas. Em 2020, os números ultrapassaram os 11 milhões e em 2021 os 13 milhões. Pode-se conferir pela tabela que quase 2 milhões por ano de microempreendedores surgiram no país, no período crítico da doença, de 2020 a 2021.

Vislumbrando os anos de 2009 até 2023, pode-se averiguar que a política pública dos microempreendedores individuais tem trazido dados de grande relevância para economia, visto que, partindo de milhares de empresários formalizados, o país ultrapassou 15 milhões de MEI no ano passado, dando apoio, dignidade, inclusão econômica e social a essas pessoas.

É salutar mostrar, através de um estudo recente divulgado pelo IBGE (2023), qual o perfil dos microempreendedores individuais do país no início da década atual. Segundo o IBGE (2023) a pesquisa inaugura estudos da instituição sobre esses empresários, a partir de registros administrativos, exclusivamente, tendo como ano-base 2021. Desse modo, destaca-se as seguintes informações:

- Os 13,2 milhões de MEIs em 2021 correspondia a 69,7% de todas as empresas do país. Havia 104,9 mil com empregados (0,80% do total);

- Metade dos empresários estavam presentes no setor de Serviços (50,2%). 29,3% no Comércio e na Indústria Geral com 10,8%. Na Construção eram 9,4% e 0,3% na Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura. A pesquisa informa que a atividade que mais se destaca na CNAE é a de número 96025 – Cabeleireiro e outras atividades de tratamento de beleza com 9,1% dos Serviços em 2021 (1.197.209 MEIs);

- Em relação ao tempo de filiação 22,0% se formalizaram em até 1 ano, metade (50,1%) se formalizaram há mais de 1 até 5 anos, 23,6% acima de 5 até 10 anos, e 4,3% de 10 até 15 anos;

- 46,3% dos empreendedores exerceram suas atividades na própria residência contra 53,7% em outro local;

- 53,3% são homens e 46,7% mulheres. A faixa etária dos MEIs era 22% de 18 até 29 anos de idade, 30,3% de 30 a 39 anos, 24,6% entre 40 e 49 anos e 23,3% de 50 anos ou mais;

- Em termo de cor, os empreendedores se declararam brancos (47,6%), pardos (31,0%), pretos (4,8%), indígena (0,2%) e 15,7% não informaram;

- Com relação à escolaridade o maior índice foi em relação ao ensino médio completo e superior incompleto (62,5%), 16,3% de fundamental completo e médio incompleto, além de 13,3% de educação superior ou mais, bem como 7,9% de analfabetos e fundamental incompleto.

As informações do estudo mostram que a grande maioria dos empresários individuais são brancos ou pardos, não possuem empregados e se formalizaram há pouco tempo, possuindo até 49 anos, além de terem frequentado basicamente a educação escolar até o ensino médio completo.

No Maranhão a quantidade de microempreendedores individuais vem crescendo bastante. Com apoio dessa política pública muitos empresários saíram da informalidade optando por mais segurança em seus negócios. Conforme a Tabela 5 vê-se a evolução dos MEIs no estado, desde a vigência da formalidade. Os dados foram pesquisados, considerando a data de 31 de dezembro de cada ano.

Tabela 5 - Microempreendedores individuais no Maranhão de 2009 a 2023

Ano	Maranhão
2009	0
2010	12.710
2011	25.175
2012	37.778
2013	51.492
2014	65.464
2015	79.093
2016	89.430
2017	100.308
2018	92.199

2019	110.192
2020	132.679
2021	157.048
2022	176.426
2023	187.662

Fonte: Simples Nacional (2024), com adaptação do autor.

Com dados coletados do site do Simples Nacional (2024) o estado, que não teve registro em 2009 terminou o ano de 2023 com 187.662 empresários cadastrados. É o 6º do Nordeste e o 17º no país que mais formalizaram microempreendedores individuais no ano passado, em números absolutos.

Considerando dados da JUCEMA (2024) referentes o ano passado, obtidos no site da instituição, apenas os MEIs correspondem a 45% das empresas ativas no estado. Quando se juntam as micros e pequenas empresas o percentual cresce para 90,6% das empresas ativas, tornando-se essencial o apoio das instituições públicas estaduais para a sobrevivência desses negócios.

Conforme JUCEMA (2024), considerando 2023, 33,80% dos MEIs maranhenses estão localizados na capital São Luís, num total de 63.428 empresas formalizadas. Convém ressaltar que 56,10% dos microempreendedores maranhenses formalizados são homens e 43,90% mulheres. Encontram-se 21% na faixa etária de 18 a 29 anos, 32,4% de 30 a 39 anos, 25,7% de 40 a 49 anos, 14,4% de 50 a 59 anos, além de 6,5% possuem 60 anos ou mais. As atividades mais desenvolvidas pelos MEIs estão ligadas ao Comércio (45,89%), ao Serviço (40,64%), Indústria (8,01%), Construção (5,13%) e Agropecuária (0,33%).

Como visto, houve uma evolução ao longo dos anos, em relação aos microempreendedores individuais no Brasil, tanto em relação à quantidade quanto em ações de políticas públicas que fomentaram o crescimento da categoria, tirando pessoas da informalidade e beneficiando-as com tributação diferenciada, gratuidade de taxas, além de acesso a crédito financeiro com menor burocracia. Para embasamento deste trabalho foram procurados estudos acadêmicos sobre os microempreendedores individuais, suas características, perfis, obstáculos na manutenção e desenvolvimento do negócio, conforme explanado no próximo item.

2.4 Estudos Anteriores

Realizando pesquisa no google acadêmico, na Biblioteca Scientific Electronic Library Online (SCIELO), na grande rede mundial, com conteúdo de artigos científicos publicado em revistas, trabalhos acadêmicos, vale destacar alguns estudos encontrados.

Pinto (2023) realizou pesquisa de campo junto a 20 Microempreendedores individuais, utilizando questionários on-line do google formulário, analisando pontos positivos e negativos de uma pessoa se tornar MEI, com informações sobre escolaridade, sexo, faixa etária e há quanto tempo o empreendimento existe, além de dados sobre os projetos desses empreendedores. O estudo constatou que cerca de 84% estão há menos de 5 anos no mercado. 79% estavam na faixa etária entre 25 e 59 anos, 52,6% possuíam ensino superior, e uma quantidade maior de mulheres empreendedoras que os homens. Porém, o estudo não especifica a localidade em que foram aplicados os questionários.

Mota (2018) investigando o perfil do MEI na cidade de Natal/RN, constatou com aplicações de questionário a 48 microempreendedores que metade são homens, maioria com ensino médio escolar, com predominância da prestação de serviços como ramo de atividade, além do que iniciaram seus negócios de forma autônoma, em suas residências, e que a formalização pode significar possibilidade de angariar benefícios sociais e financeiros.

Em seu estudo, Silveira et al. (2016) pesquisou qual a compreensão do MEI sobre os benefícios da legislação vigente e sua aplicação na prática dos negócios. O estudo realizado com MEIs de Santana do Ipanema, sertão alagoano, mostrou que os empresários têm conhecimento da legislação e consideram que os benefícios mais relevantes para formalização da empresa são os previdenciários. Nesse ponto, há estudo exploratório de Oliveira et al. (2017) sobre benefícios e dificuldades de ser MEI, realizado na cidade de Campina/SP, com 50 empresários, destacando-se facilidade de crédito como benefício e a falta de planejamento nos negócios uma grande dificuldade. Segundo o autor, citando o SEBRAE, o descaso com o planejamento e o desconhecimento de ferramentas de gestão são algumas das principais causas da falência dessas empresas.

Ponto importante nas pesquisas foi verificar se os microempresários fazem uso de um profissional contábil no apoio às atividades da empresa, bem como se utilizam ferramentas para melhorar a gestão dos negócios. Souza et al. (2021) realizou estudo exploratório e quantitativo de publicações acadêmico-científicas mostrando que as práticas de gestão econômica e financeira que são realizadas nas microempresas, se elaboradas de

forma adequada podem se tornar o diferencial para os empreendedores. Mesmo enfrentando problemas e limitações, as microempresas, conforme autor, podem conseguir realizar atividades financeiras na gestão, como contabilidade básica, verificações e controles econômicos, decisões de investimento e financiamento, podendo essas empresas aprenderem práticas contábeis básicas para melhorar a gestão de seus negócios.

Fermin et al. (2021) verificando a contribuição do contador para o MEI, mesmo que não haja obrigatoriedade, conforme legislação, pesquisou a relevância de um profissional, visto a inexperiência do empresário na questão tributária, apoio, quando houver necessidade, na tomada de decisões, sobre o andamento dos negócios, auxiliando com serviços especializados para melhorar a gestão. Nessa perspectiva, Moraes e Feitosa Filho (2019) analisando a importância do contador para o microempreendedor individual, por meio de pesquisa descritiva e bibliográfica e posteriormente, de campo (*survey*), com empresários do DF, evidenciaram que, mesmo não havendo obrigatoriedade de um contador para o MEI, o profissional é importante para o empreendimento, como, por exemplo, no auxílio à tomada de decisões.

Marcelino et al. (2020) pesquisaram a importância do contador face aos índices de microempreendedores individuais inadimplentes, nos Estados de São Paulo e Paraná. A pesquisa apresentou resultado demonstrando que as taxas de inadimplência são altas em ambos os estados, chegando a 47,00% em São Paulo e 44,42% no Paraná no ano de 2019. Constatou-se a relevância do contabilista para os microempresários, tendo em vista que o profissional auxilia na elaboração de planejamento estratégico, na escrituração das movimentações contábeis e financeiras, na análise de viabilidade do negócio, dentre outros.

Alguns estudos foram feitos por pesquisadores maranhenses. Considerando a crise ocasionada pela Pandemia da COVID-19, Mendes (2022) fez uma análise em pequenos negócios familiares no ano de 2020 a 2022 no bairro do Coroadinho em São Luís (MA) sobre as dificuldades enfrentadas, sendo a principal o baixo fluxo dos clientes que deixaram de se relacionar devido ao medo do contágio. Houve enfrentamento adotando medidas de proteção e redirecionamento do meio de venda para delivery e atendimento on-line. Destaca-se como o perfil predominante desses MEIs familiares, o sexo feminino e na faixa etária de seus proprietários ficou acima dos 40 anos de idade.

Cabral (2022) fez um estudo sobre o Programa Educação Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão para o surgimento de novas empresas de 2017/2020, concluindo que o programa ajudou milhares de pessoas a se formalizarem, desempenhando

um papel de formação social relevante para o setor empresarial do Estado e que a educação fiscal é fundamental para o desenvolvimento de empreendedores conscientes do seu papel.

Ricci (2019) em pesquisa sobre a contribuição do Instagram para pequenos negócios em São Luís (MA) concluiu, utilizando questionários que a maior parte dos pesquisados acredita que aquela rede social pode gerar impacto na produtividade, como por exemplo, na captação de novos clientes, melhoria na comunicação, marketing, novas parcerias e aumento significativo das vendas após publicação na mídia social, com estratégia adequada.

O estudo de Nascimento et al. (2019) discorreu sobre as vantagens da formalização para o MEI, em pesquisa descritiva com 136 empreendedores, através de formulários aplicados em centro comercial localizado no Bairro João Paulo, em São Luís (MA). O estudo mostrou que a maioria dos empresários não conhece o programa governamental MEI e os benefícios que ele traz, mas apresentaram percepções positivas sobre possuir CNPJ, conta empresarial, serviços gratuitos de formalização para o funcionamento do negócio.

Por fim, vale ressaltar o estudo interessante de Da Silva et al. (2023) sobre o estágio da pesquisa científica a respeito do microempreendedor individual nos últimos 5 anos, identificando o perfil das publicações sobre MEI, os objetivos traçados e os principais resultados alcançados dos artigos encontrados. A pesquisa constatou que há um baixo número de estudos a respeito do MEI. Que esses empresários têm dificuldade na obtenção de conhecimento para aperfeiçoamento e obtenção de crédito. Os métodos mais utilizados nas pesquisas foram os quantitativos com carência na abordagem qualitativa para maior aprofundamento sobre a temática.

3 METODOLOGIA

Este capítulo apresenta a metodologia aplicada no processo de construção, desenvolvimento e conclusão da pesquisa, no intuito de atingir os objetivos desejados.

3.1 Tipo de Pesquisa

O presente trabalho foi viabilizado no intuito de responder à seguinte questão: Quais as características do microempreendedor individual localizado no bairro COHAFUMA em São Luís (MA)? tendo como objetivo geral: analisar o perfil dos MEIs daquele bairro, sujeitos da pesquisa, com finalidade aplicada que segundo Appolinário (2006) está ligada ao incremento científico suscitado por objetivos comerciais, voltada para desenvolvimento de novos processos ou produtos orientados para as necessidades de mercado.

Foi utilizada a pesquisa descritiva para atingir os objetivos do estudo, visto que, Appolinário (2006) informa que é o tipo que descreve uma realidade, narrando algo que acontece, sem realizar interferência. Para Gil (2017) essa investigação tem como objetivo a descrição das características de determinada população ou fenômeno, ou seja, descreveu-se a situação sobre o perfil do MEI, que se encontra localizado no bairro citado, analisando as características de gênero, escolaridade, faixa etária, tipos de atividades, os motivos de optar pela formalidade, bem como, se utilizam profissional contábil e ferramentas de gestão para melhorar as atividades econômico-financeiras e para a tomada de decisão, além das perspectivas dos microempresários para o futuro dos negócios.

Abordou-se o estudo de forma quanti-qualitativa que “[...] incorpora elementos das abordagens qualitativas e quantitativas, procurando, assim, gerar uma perspectiva mais completa dos fenômenos estudados” (Mattar e Matos, p. 199). Ou seja, os dados foram coletados e armazenados em planilha, a partir da interação do pesquisador com o fenômeno pesquisado, sem condições de generalização, nem extraindo previsões nem leis que possam extrapolar estudos de fenômenos diferentes daqueles que estão sendo pesquisados, conforme Appolinário (2006). Desta forma, as informações foram coletadas dos empresários e interpretadas hermeneuticamente na visão do pesquisador, no intuito de atingir os objetivos almejados.

Ressalte-se que a pesquisa, também, possuiu apoio de material bibliográfico junto a artigos, revistas especializadas, trabalhos acadêmicos e livros sobre o tema, descrevendo

opiniões de autores importantes com diversas publicações. A análise dessas informações será importante para a construção e conclusão do projeto, tendo em vista a grande quantidade de abertura desses negócios no país, além do curto prazo de mortalidade dessas organizações como já demonstrado por estudo citado do SEBRAE (2023).

3.2 Delineamento da Pesquisa

O estudo teve como sujeito de pesquisa o microempreendedor individual do COHAFUMA. Foi realizado levantamento de dados através do site da JUCEMA, em que foi encontrada uma planilha com 175 MEIs em atividade no bairro mencionado, sendo que 73 deles estavam com situação inapta, ou seja, 41% dos microempresários estavam irregulares por omissão de declarações e não foram usados na pesquisa. Ressalte-se que a planilha serviu de amostra para o estudo não se tratando do número total de MEIs inscritos naquele bairro. Com apoio do site da RFB, através da consulta ao CNPJ, foram obtidos endereços e telefones para melhor definir os instrumentos e procedimentos de coleta das informações.

Vale ressaltar que a escolha do COHAFUMA se deu por conveniência ao pesquisador, tendo em vista o tempo à disposição, proximidade do seu domicílio, melhorando a praticidade da coleta dos dados, bem como não ter sido encontrado estudo sobre o tema com relação ao bairro.

O COHAFUMA é um bairro fundado na década de 1970 localizando-se na Avenida Jerônimo de Albuquerque, entre o Vinhais e o retorno do Calhau, conforme Coelho (2020). É originário de programa de incentivo à moradia financiada através de Cooperativas Habitacionais. Segundo Moreira (2019, *apud* Coelho, 2020), esses bairros vinham surgindo amplamente no município de São Luís através de recursos oriundos do governo federal financiados através do antigo Banco Nacional de Habitação (BNH), em consequência da expansão urbana cada vez mais acelerada juntamente com a saída populacional do centro da cidade favorecendo difusão para novos espaços através das cooperativas.

O nome do bairro surgiu da criação da cooperativa habitacional pelos funcionários da Universidade Federal do Estado do Maranhão (UFMA), que o denominou como Conjunto Habitacional dos Professores da Universidade Federal do Maranhão (COHAFUMA), com suas ruas possuindo nomes em homenagem aos cursos superiores como Rua da Filosofia, Rua da Matemática, Rua da Geografia e Rua dos Professores, dentre outras. Com cerca de

36 vias e ruas o bairro é localizado na parte norte da cidade, próximo à nascente do Rio Anil e da área de preservação do Sítio Santa Eulália, com predominância de condomínios e casas residenciais e, segundo Ribeiro Junior (2019 *apud* Coelho, 2020), com moradores nas classes média e média-alta possuindo pontos de comércio e serviços de micros, pequenos e médios negócios, além da Central de Abastecimento de Hortifrutigranjeiros de São Luis (CEASA) estar localizada no bairro com vários microempreendedores e empresários prestando serviços e venda de vários produtos alimentícios, restaurantes, lanchonetes, dentre outros.

No bairro está localizada a sede da Assembleia Legislativa do Estado, bem como possui proximidade com o Multicenter SEBRAE, centro de convenções do Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas, onde são realizados seminários, convenções, encontros, bem como feiras relacionados ao empreendedorismo, além de estar próximo da sede da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) do Maranhão, Secretaria de Fazenda do Estado do Maranhão e outras instituições que valorizam o bairro e seu entorno.

3.3 Coleta de Dados

Como explica Appolinário (2006), coletar dados significa obter informações necessárias para a investigação, realizada mediante o uso de técnica ou instrumento de pesquisa. O autor informa que, quando a unidade pesquisada é um sujeito, fenômeno ou objeto, excetuando um documento, o estudo chamar-se-á de pesquisa de campo.

A amostragem da pesquisa foi tratada como não probabilística, tendo em vista empecilhos alheios à vontade do pesquisador como difícil acesso aos sujeitos da pesquisa, bem como limitação de tempo para a coleta de dados.

Com 102 microempreendedores individuais selecionados constantes na relação disponibilizada no site da JUCEMA e com informações sobre endereços, telefones e correios eletrônicos foram encaminhados aos respectivos MEIs e-mails, mensagens via rede social Whatsapp para alguns, visto a conveniência de tempo, além de deslocamento do pesquisador aos endereços mais próximos convidando-os a participarem da pesquisa via preenchimento de questionário on-line ou presencialmente. Houve 19 respostas, mas, foram dispensados 3 questionários, tendo em vista as ocupações dos sujeitos da pesquisa não serem permitidas aos microempreendedores individuais, conforme o Anexo XI da Resolução CGSN nº 140/2018. Desse modo, a pesquisa foi realizada com 16 empresários, sendo 5 empreendedores que responderam ao questionário de forma on-line e 11 na presença do

pesquisador. Do total, 8 foram localizados na CEASA, 6 em um Condomínio e 2 em ruas do bairro com nomes de cursos acadêmicos.

O pesquisador realizou procedimento de pesquisa de campo, utilizando questionário como instrumento de pesquisa, elaborado na plataforma google/forms, contendo 25 perguntas fechadas, algumas com itens abertos, pertinentes ao tema, sendo: 11 perguntas sobre o perfil geral do microempreendedor individual abordando gênero, faixa etária, formação escolar, tempo de informalidade e formalidade, tipo da atividade empresarial, local da empresa, os motivos de formalização, qual faturamento mensal e se possui empregado; 12 sobre conhecimento da legislação do microempreendedor individual, uso de profissional contábil e ações na condução do negócio para melhoria da gestão, bem como 2 pertinentes à perspectiva do empresário para o futuro do negócio, considerando as limitações da categoria em termo de legislação.

Vale ressaltar a utilização da escala Likert para algumas questões relacionadas ao conhecimento da legislação e o uso de ações na condução da gestão do negócio. A coleta realizou-se no período de 22 de abril a 11 de maio de 2024, de forma on-line e, também, presencialmente, junto aos sujeitos da pesquisa, dando conhecimento do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para que as informações fossem prestadas com segurança e mostrando a finalidade do estudo.

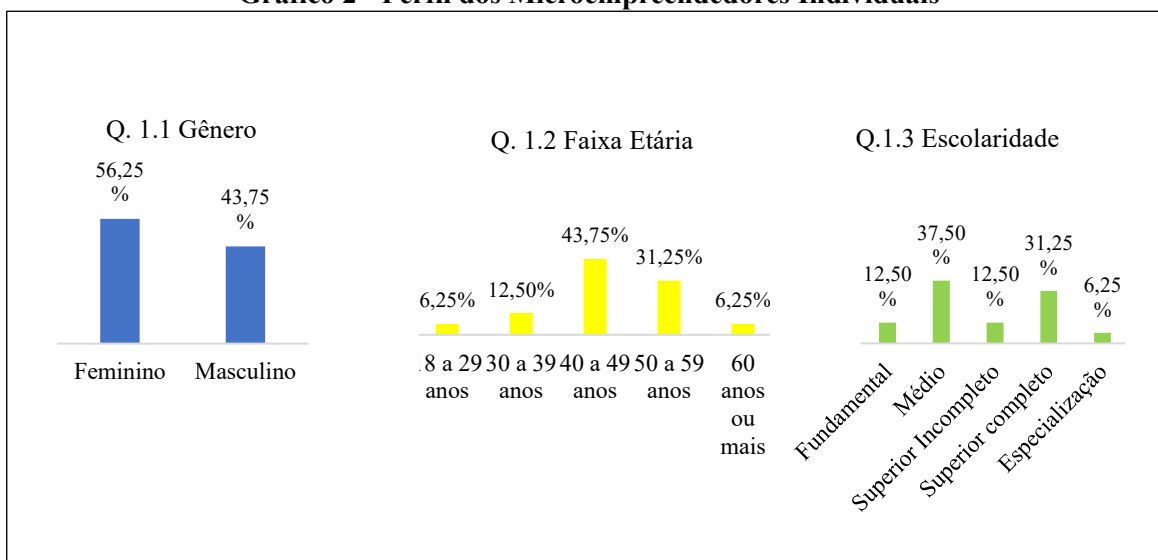
4 MEI NO BAIRRO COHAFUMA, EM SÃO LUÍS (MA)

Neste capítulo serão apresentados os resultados da pesquisa, com análise do perfil do microempreendedor individual do bairro COHAFUMA, na capital ludovicense, a partir das informações coletadas através dos questionários aplicados com 16 (dezesesseis) microempresários estabelecidos no local.

4.1 Apresentação e Discussão dos resultados

Após coleta, os dados foram organizados em planilha Excel, com elaboração de gráficos, baseados no questionário² aplicado, conforme segue.

Gráfico 2 - Perfil dos Microempreendedores Individuais



Fonte do autor (2024).

Na pesquisa, o Gráfico 2 mostra que as mulheres estão empreendendo mais que os homens, sendo 56,25% dos pesquisados. Nesse interim, vale destacar estudo da JUCEMA (2023) em que cresceu o número de mulheres empreendedoras no Estado do Maranhão. Naquela pesquisa 42,36% das empresas maranhenses são comandadas pelo sexo feminino que estão concentradas primordialmente nos micros e pequenos negócios chegando a

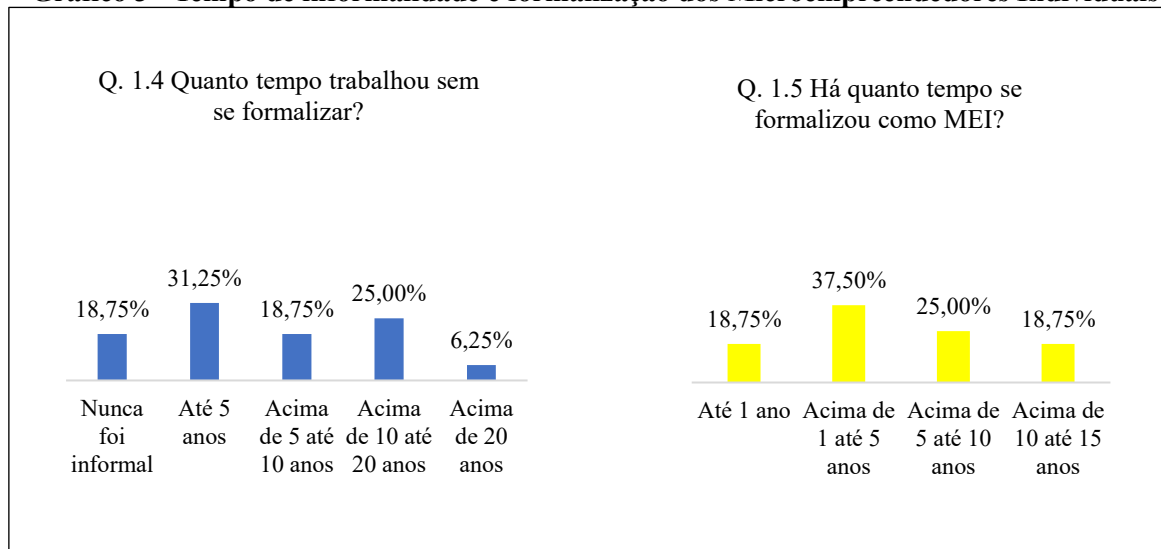
² Nos gráficos elaborados pelo autor Q. representa a abreviatura da palavra QUESTÃO seguida do número correspondente no questionário aplicado, que se encontra disposto neste trabalho, como ANEXO.

90,49% das empresas comandadas por elas. Isto mostra a força e a liderança delas na ocupação de espaço no empreendedorismo maranhense.

Neste estudo, predomina a faixa etária de 40 a 49 anos dos microempreendedores individuais com 43,75%, seguida pela faixa de 50 a 59 anos com 31,25% que somados aos de 60 anos ou mais chegam a 80% dos MEIs pesquisados, mostrando a disposição das pessoas com maior idade em permanecer no mercado de trabalho maranhense.

Com relação à escolaridade dos sujeitos da pesquisa predomina o ensino médio com 37,50% acompanhando a tendência em pesquisa nacional realizada pelo IBGE no ano de 2021 sobre os microempreendedores individuais que apresentavam 33% de ensino médio. O IBGE mostrou em sua pesquisa um número de 25% que possuíam ensino superior incompleto. Nesta pesquisa acadêmica constatou-se um índice até maior de 31,25% e, alguns pesquisados, 6,25%, possuíam curso superior e até especialização, constando-se que a maioria dos entrevistados tem bom conhecimento educacional possuindo melhores condições, teoricamente, de gerenciarem suas atividades empresariais. Não houve resposta referentes a analfabetos, empresários com mestrado e doutorado.

Gráfico 3 - Tempo de informalidade e formalização dos Microempreendedores Individuais

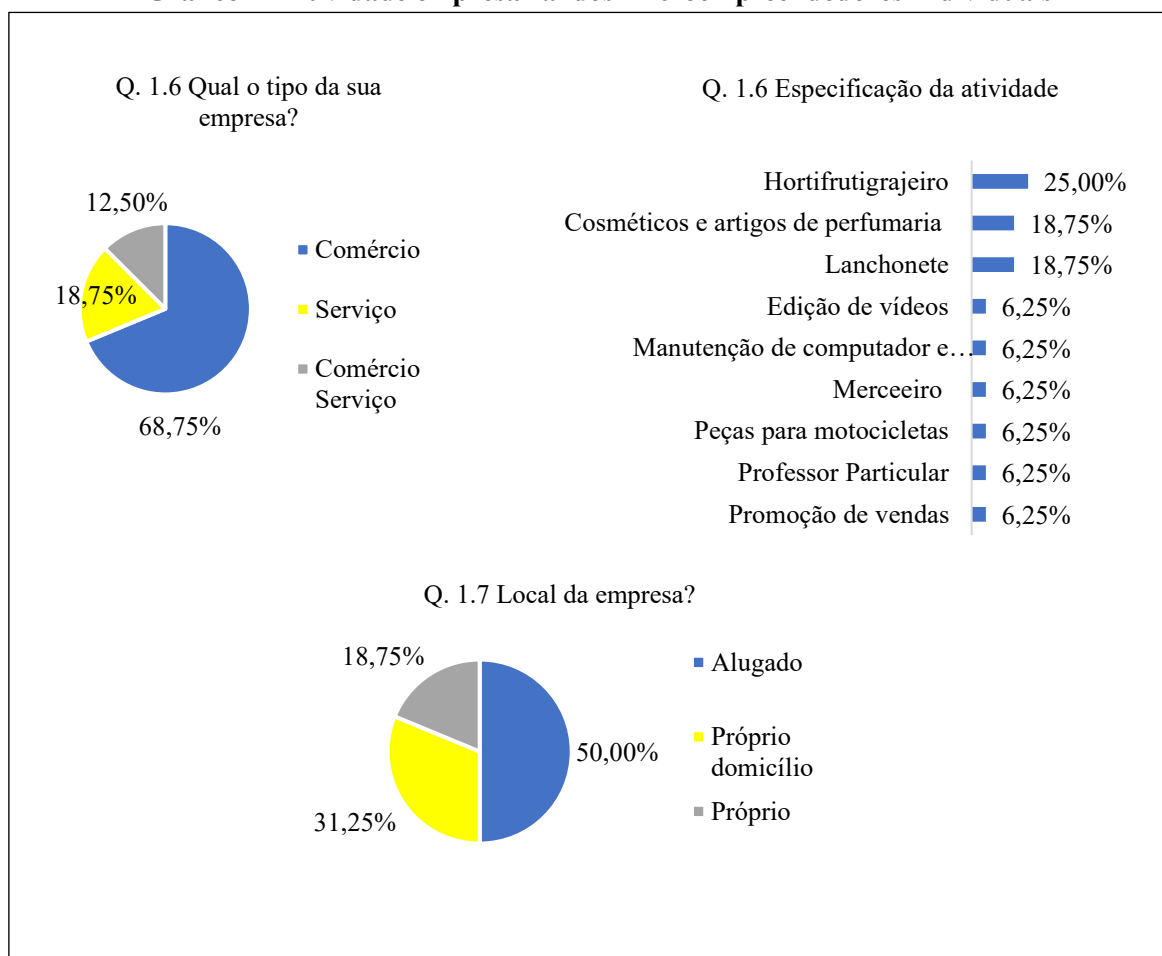


Fonte do autor (2024).

Nota-se, pelo Gráfico 3, que metade dos pesquisados desenvolveram suas atividades, em maior tempo, na informalidade, sendo que 25% dos pesquisados ficaram entre 10 e 20 anos sem usufruir dos benefícios da legislação. Ressalte-se que 18,75% nunca foram informais, optando por se formalizarem logo na abertura de seus negócios.

Por outro lado, 56,25% dos MEIs, são relativamente novos na formalização da categoria, possuindo até 5 anos de experiência. Em contrapartida é louvável o percentual de 43,75% dos microempreendedores que ultrapassaram 5 anos de formalização, visto que, conforme SEBRAE (2023) 29% dos microempreendedores individuais fecham as portas após 5 anos de atividades. Destaque-se que a lei do microempresário individual entrou em vigor em julho de 2009.

Gráfico 4 - Atividade empresarial dos Microempreendedores Individuais



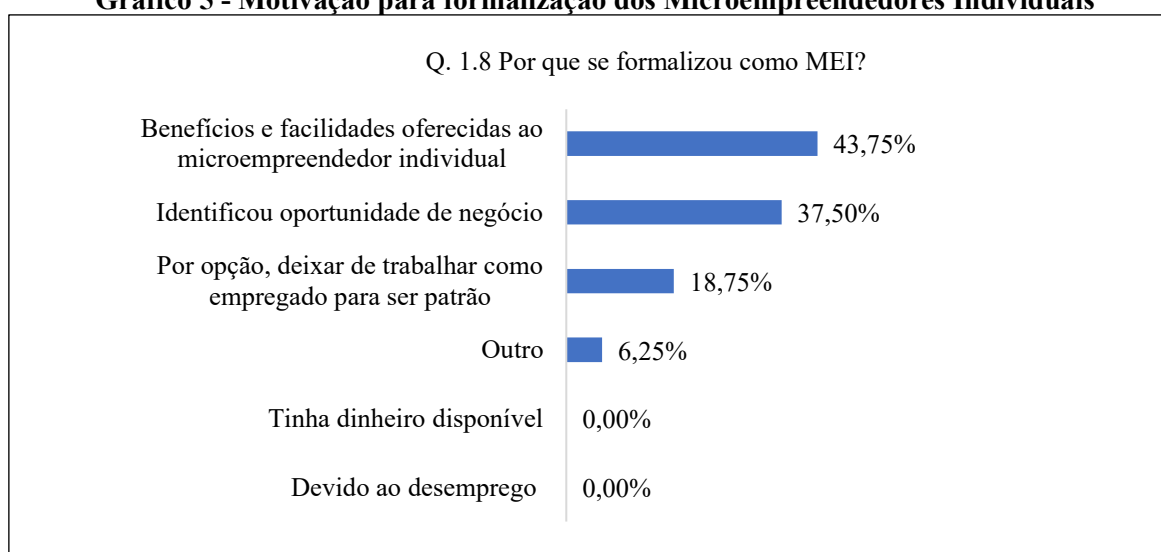
Fonte do autor (2024).

Considerando o tipo de atividade desenvolvida pela empresa, pelo Gráfico 4, constata-se que 68,75% dos empresários pesquisados estão inseridos somente no comércio, acompanhando tendência das informações da JUCEMA (2024) sobre estudo das atividades desenvolvida pelos MEIs maranhenses em 2023, predominando o comércio com 45,89%. Esta pesquisa acadêmica mostrou que 18,75% estão na prestação de serviço, 12,50% integram os dois e não houve empresa industrial. As especificidades das atividades que mais apareceram foram hortifrutigranjeiros (25,00%) e lanchonetes (18,75%), na área do

comércio todos instalados na região estrutural da CEASA que possui, também, diversos pequenos negócios informais na área de alimentação, constatados pelo pesquisador, além da venda de cosméticos e artigos de perfumaria (18,75%), por moradores de um condomínio localizado ao lado da CEASA.

Por fim, relevante mostrar que 50% dos microempresários possuem local próprio de suas empresas, sendo 31,25% instalados no próprio domicílio, acarretando economia de gastos aos empresários com aluguel, transporte ao local de trabalho, dentre outros. 50% dos MEIs pagam aluguel referente ao local empresarial.

Gráfico 5 - Motivação para formalização dos Microempreendedores Individuais



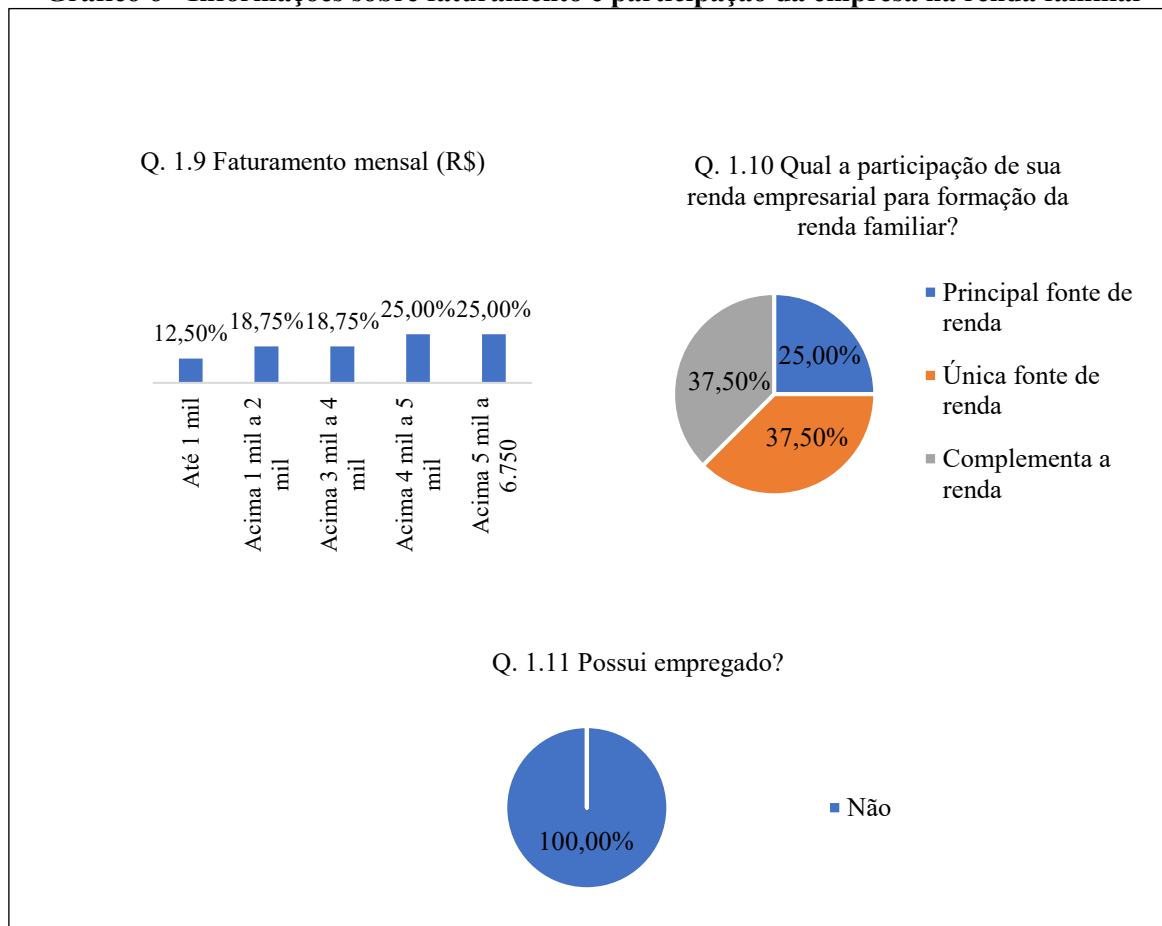
Fonte do autor (2024).

Em atenção ao Gráfico 5, considera-se que os sujeitos da pesquisa poderiam responder uma ou mais opções da pergunta, ou seja, múltiplas escolhas. Dessa forma, 43,75% disseram que se formalizaram como MEI devido aos benefícios e facilidades ao microempreendedor. 37,50% identificaram oportunidade de negócio, 18,75% por opção, deixar de trabalhar como empregado para ser patrão, além de 6,25% informarem outro motivo. Nenhum respondeu porque tinha dinheiro disponível ou devido ao desemprego.

É relevante constatar do gráfico que um dos motivos principais para formalização dos empresários é a oportunidade de negócios. Conforme Farah et. al (2016) aproveitar oportunidade, tendo iniciativa e força de vontade é um dos atributos essenciais ao bom empreendedor. Esses indivíduos, após identificar uma oportunidade promissora, motivados pela inovação e crescimento, geralmente preparam-se melhor para o mercado, possuindo

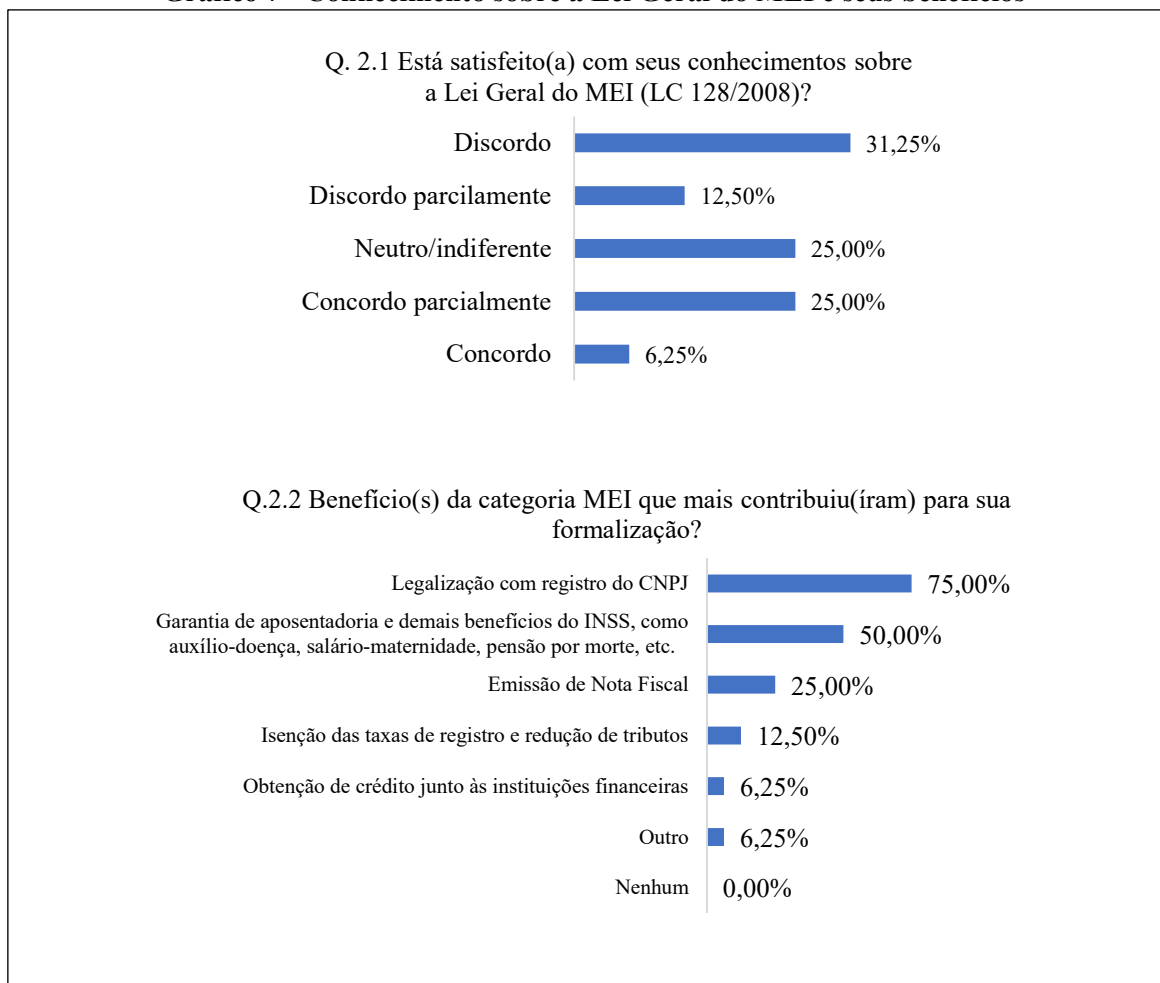
conhecimento e visão mais aguçada para os negócios, de acordo com Greco (2010 *apud* Costa, 2018).

Gráfico 6 - Informações sobre faturamento e participação da empresa na renda familiar



Fonte do autor (2024).

Vê-se, pelo Gráfico 6, a importância da política pública de criação do microempreendedor individual na inserção do cidadão na economia e na sociedade do país. 68,75% dos entrevistados ganham acima de R\$ 3 mil por mês, sendo que 25% faturam mais de R\$ 5 mil até o teto da categoria que é, atualmente, de R\$ 6.750. Torna-se mais importante ainda essas informações quando a pesquisa mostra que 62,50% dos microempresários consultados tem na renda empresarial de MEI seu principal ou único sustento familiar. Ricci (2019) em estudo sobre a contribuição da rede social Instagram para pequenos negócios em São Luís também constatou a grande relevância da renda empresarial para a família do microempreendedor. Todos os empresários não possuíam empregados na época desta pesquisa.

Gráfico 7 - Conhecimento sobre a Lei Geral do MEI e seus benefícios

Fonte do autor (2024).

Com relação à pergunta sobre a satisfação do microempreendedor com os conhecimentos que possui da Lei Geral do MEI (Lei Complementar nº 128/2008) utilizou-se a Escala Likert com 5 pontos, *Discordo*, *Discordo parcialmente*, *Neutro/indiferente*, *Concordo parcialmente* e *Concordo* para mensurar o conhecimento dos entrevistados sobre a legislação pertinente através do grau de concordância do tema, variando do *Discordo*, desconhecendo a lei totalmente até o *Concordo*, possuindo um grande conhecimento da legislação. Feijó et al. (2020) informa que a escala foi desenvolvida por Rensis Likert em 1932 para fornecer uma série de respostas a uma determinada pergunta, mensurando atitudes, preferências e perspectivas.

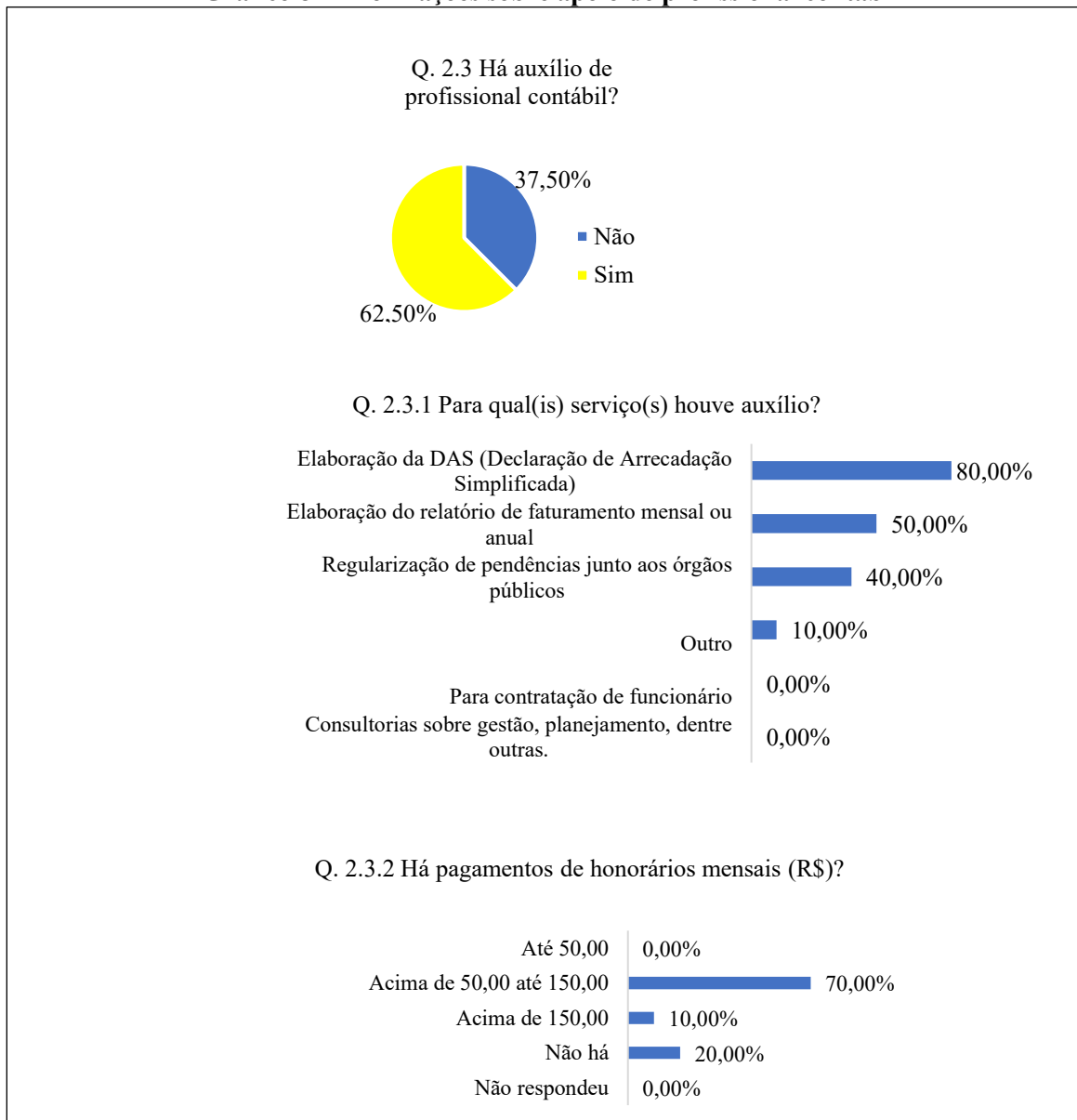
O presente estudo mostrou um desconhecimento integral da legislação por parte de 31,25% dos empreendedores e parcial de 12,50%, ou seja, 43,25% não conhecem satisfatoriamente a legislação geral do MEI. Isso pode significar problemas aos empresários, tendo em vista que, conforme estudo do SEBRAE (2023) baseado em informações da

Receita Federal verificou-se maior proporção de desconhecimento do negócio e das leis nas empresas fechadas no ano de 2020.

Considerando múltiplas escolhas nas opções de resposta, os benefícios mais atrativos aos sujeitos da pesquisa foram a legalização com registro de CNPJ (75%) que transforma os autônomos em empresa, podendo realizar transações comerciais e prestação de serviços, passando a ser conhecido no mercado formal. Seguida pela garantia da aposentadoria e outros benefícios do INSS (50% das respostas). Este último, aliás, aparece em vários estudos pesquisados como um dos principais motivos para formalização, conforme Silva (2013), Silveira et al. (2016), Nascimento et al. (2019) dentre outros, dando segurança previdenciária aos microempresários formalizados.

A emissão de nota fiscal lembrada por 25% dos MEI's também aparece constantemente em outros estudos, porque assim como possuir CNPJ, é para os entrevistados o que os definem como empresa para realizar negócios com outras e serem reconhecidos pelos órgãos públicos. A isenção de taxas de registro e redução de tributos foram citados por 12,50% dos empresários e 6,25% citando outro motivo, ou seja, não souberam dizer.

Relevante mostrar o baixo índice de resposta para obtenção de crédito junto às instituições financeiras (6,25%). No entanto, vale ressaltar as dificuldades enfrentadas por um dos entrevistados que continuava tentando conseguir crédito junto a um banco, tendo que apresentar diversos documentos e reclamando da demora e espera no atendimento. Desse modo, é fundamental os MEIs estarem atento à legislação da categoria e conhecer melhor o PRONAMPE, por exemplo, **programa permanente** de crédito às micros e pequenas empresas do governo federal que estabeleceu melhores condições aos empresários e aprimorou o PEC.

Gráfico 8 - Informações sobre apoio de profissional contábil

Fonte do autor (2024).

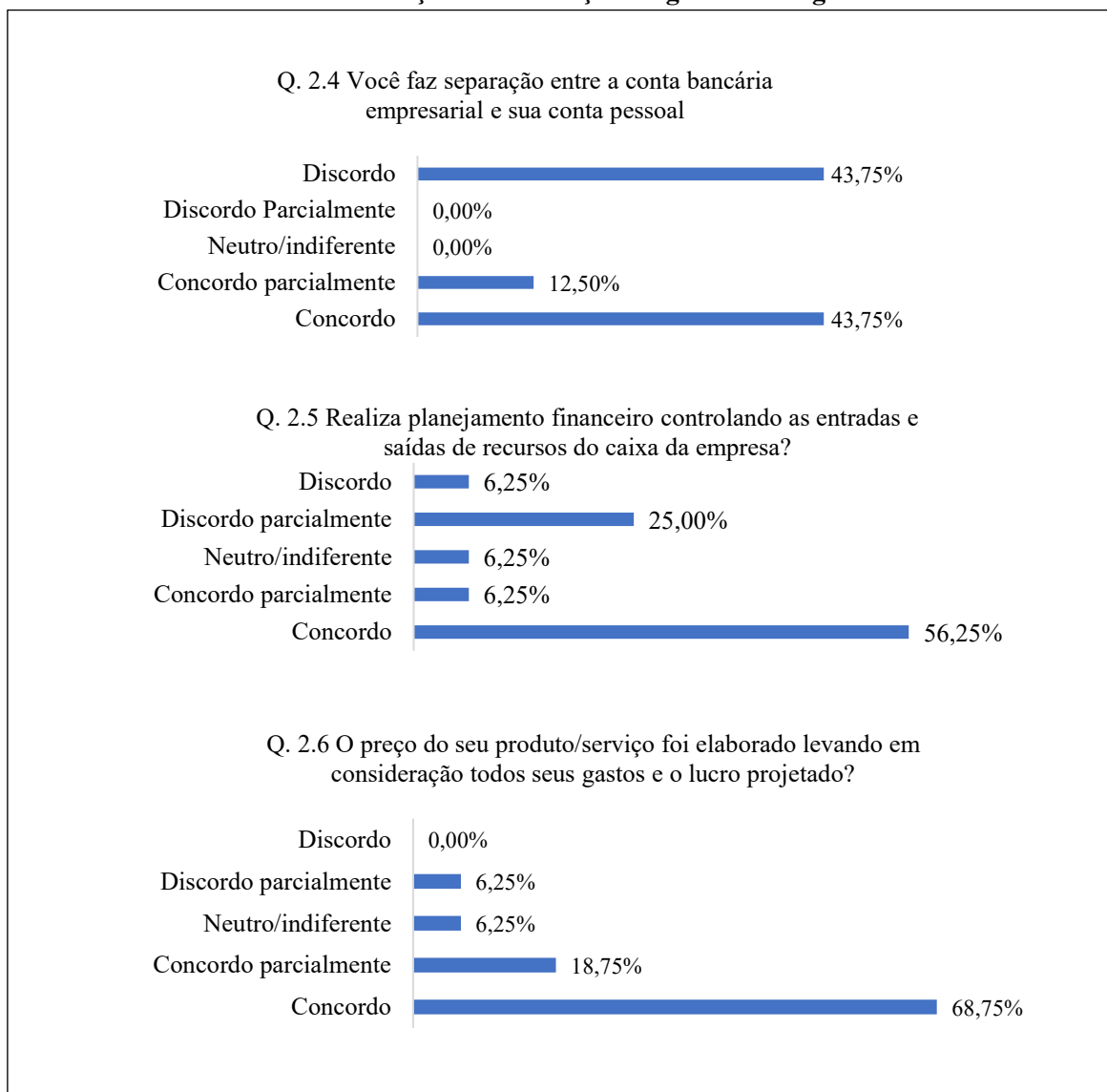
Esta pesquisa questionou os participantes sobre várias ações que o contador pode ajudar e assessorar uma empresa como elaboração de declarações, relatórios, regularização de pendências e contratações de funcionários, como também na gestão dos negócios com consultoria e planejamento. O Gráfico 8 mostra que 62,50% têm o auxílio do contabilista em seu negócio, enquanto que 37,50% não possuem. Embora a legislação atual dos microempreendedores individuais não vislumbre obrigatoriedade do apoio de um profissional da área para diversas atividades, pelos estudos pesquisados torna-se cada vez mais relevante a participação dos contadores no auxílio a essas empresas para enfrentar o mercado com mais segurança e solidez. Fermin et al. (2021), citando a inexperiência do

empresário na questão tributária, mostra a importância do contabilista, tendo em vista que, além de realizar procedimentos fiscais, tributários e previdenciários aos microempreendedores, ele pode prestar serviços especializados de consultoria, assessoria, visando a melhor tomada de decisão na gestão dos negócios.

Considerando um questionamento de múltiplas escolhas a grande maioria (80%) respondeu que são apoiados pelos profissionais contábeis na elaboração da Declaração de Arrecadação Simplificada, que é uma obrigação mensal. 50,00% na elaboração dos relatórios de faturamento mensal e anual e 40% contam com o contabilista para regularização de pendências junto aos órgãos públicos. Mas, imprudentemente, nenhum microempreendedor faz uso dos préstimos do profissional para consultoria e planejamento da gestão do negócio.

Outra questão primordial para a saúde da empresa e essencial para contar com o apoio de um contador é a inadimplência. Marcelino et al. (2020) em pesquisa sobre o crescimento dos índices de microempreendedores individuais inadimplentes, nos Estados de São Paulo e Paraná, demonstraram que as taxas de inadimplência são altas em ambos os estados, sendo 44,42% no Paraná e 47,00% em São Paulo no ano de 2019, constatando a relevância desse profissional para os microempresários, tendo em vista que o profissional auxilia não só nas questões tributárias e fiscais como também na elaboração de planejamento estratégico, na análise de viabilidade do negócio, com consultoria especializada, dentre outros. No caso do bairro COHAFUMA, considerando a lista disponibilizada no site da JUCEMA com 175 MEIs, 73 deles estavam com situação inapta, inadimplentes, ou seja, 41% dos microempresários estavam irregulares junto à RFB.

Com relação ao valor dos honorários mensais, havia as seguintes opções: não responder (0,00%); não há (20%), até R\$ 50,00 (0,00%), com a maioria dos entrevistados respondendo acima de R\$ 50,00 até R\$ 150,00 (70,00%) e acima de R\$ 150,00 foi respondido por 10,00% dos pesquisados. Os 20% que responderam não haver honorários mensais pagam aos contadores por trabalhos realizados esporadicamente.

Gráfico 9 - Ações na condução da gestão do negócio

Fonte do autor (2024).

A pergunta constante no Gráfico 9, *Você faz separação entre a conta bancária empresarial e sua conta pessoal?* tem afinidade com o princípio contábil da entidade. Este princípio se apresentava formalmente na Resolução 750/1993, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e, considerando a convergência das normas contábeis brasileiras aos padrões internacionais para os setores privado e público ao longo dos anos, ocorreram alterações, principalmente a partir de 2008, com as Resoluções CFC 1.121/2008 e CFC nº 1374/2011 (privado) e a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) Estrutura Conceitual de 23/09/2016 que revogou a Resolução CFC 750/93. Mas, como afirma o próprio CFC (2016) a revogação não significa extinção dos princípios contábeis, e sim à unicidade conceitual, indispensável para evitar distinções doutrinárias e teóricas, que

comprometeriam aspectos formais das normas brasileiras de contabilidade, dando convergência às normas internacionais contábeis.

Desse modo, a essência do princípio da entidade está em vigor, conceituando que o patrimônio é o objeto da contabilidade e pertence à entidade, sem ser confundido com os patrimônios dos seus sócios ou proprietários. Nesta pesquisa acadêmica constata-se que quase metade dos MEIs (43,75%) utilizam a mesma conta bancária para o patrimônio da empresa e pessoal, enquanto o mesmo percentual faz a separação, além de 12,75% empresários concordando parcialmente sobre a separação bancária. A mistura das finanças pessoais com empresariais compromete a saúde e a longevidade da empresa. De acordo com Fernandes (2018 *apud* Hugentobler e Heidrich, 2020) a combinação de finanças causa perda de controle financeiro, com os demonstrativos não condizendo com a realidade da entidade, não havendo organização, acarretando problemas nas fiscalizações dos órgãos competentes, com a desorganização das contas dificultando planejamento, investimento, e levando ao endividamento descontrolados das duas partes e à falência.

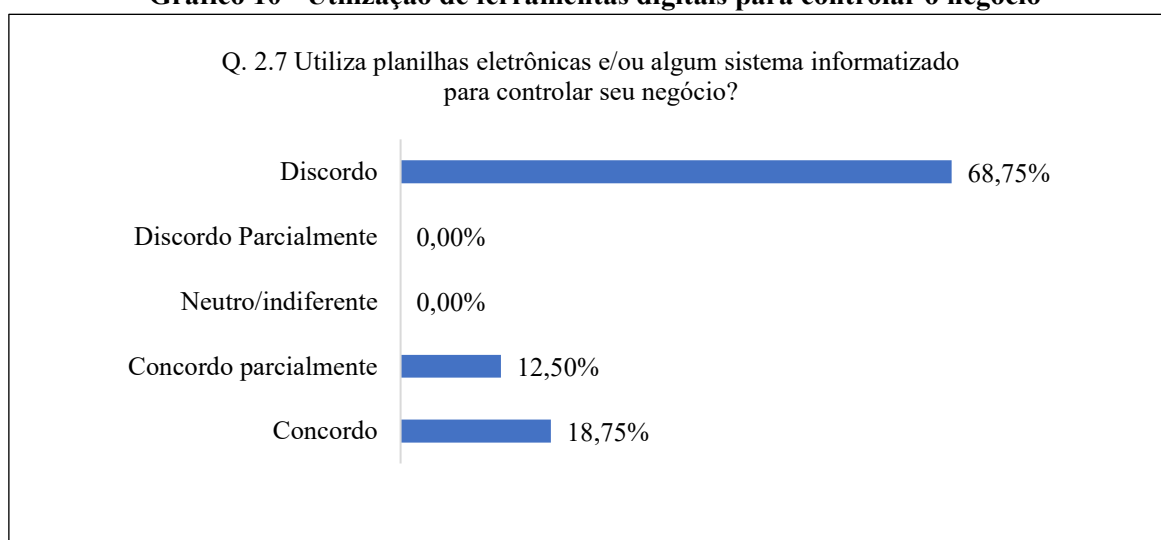
Com relação à pergunta: *Você realiza planejamento financeiro controlando as entradas e saídas de recursos do caixa da empresa?* 56,25% dos microempreendedores realizam o planejamento e 6,25% concordam parcialmente. Porém, 25% discordam parcialmente e 6,25% discordam em geral. Realizar o controle financeiro é peça fundamental para o progresso de qualquer empresa. Silva Neto (2015 *apud* Costa, 2018) aponta que o fluxo de caixa é uma demonstração contábil e a melhor opção para auxiliar os gestores nesse controle, tendo em vista conter todos os registros de entrada e saída de recursos do caixa em determinado período de tempo. Através do fluxo de caixa a empresa pode verificar a possibilidade de honrar seus compromissos, de investir, de realizar compras, auxiliando na melhor tomada de decisões do empreendedor, conforme Miotto e Lozeckyi (2005 *apud* Costa, 2018).

A falta de gestão e planejamento das finanças tem levado à mortalidade das empresas. O SEBRAE (2023) pesquisando micro e pequenas empresas fechadas em 2020 informou que 17% não fizeram nenhum planejamento e 59% disseram ter realizado apenas para o máximo de 6 meses. Neste estudo acadêmico a maioria dos microempreendedores individuais realizam planejamento financeiro (56,25%), mas é salutar os empresários utilizarem planilhas e sistema eletrônicos para controlarem seus negócios, mas como se verá no Gráfico 10 a imensa maioria não o faz, além de crucial realizar capacitações na área, com cursos no SEBRAE ou outras instituições, contudo, como se notará, posteriormente, no

Gráfico 12, uma grande parte dos entrevistados, também, não fez nenhum curso na área do negócio.

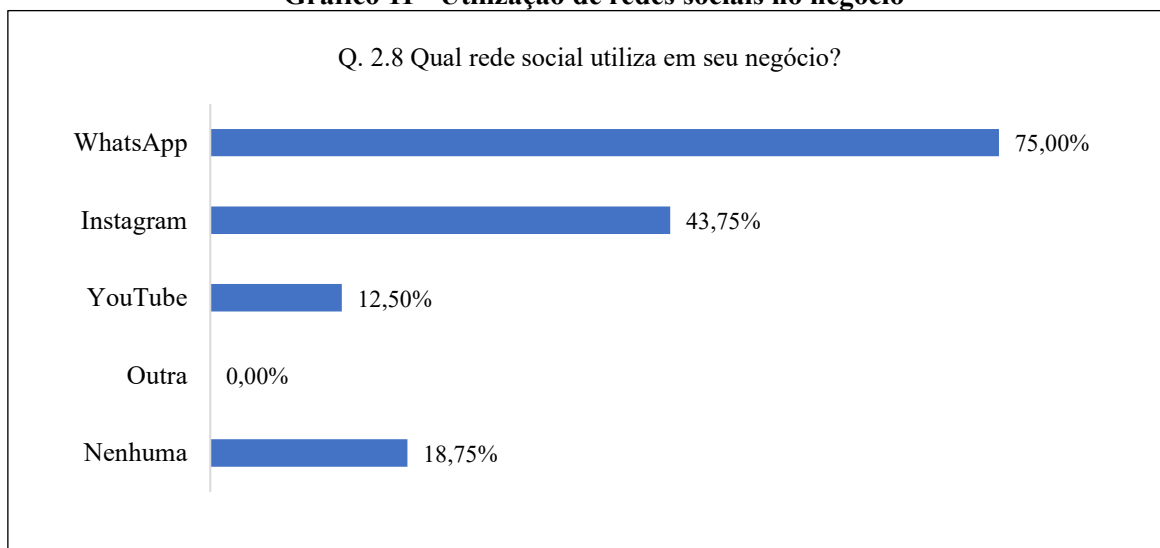
No Gráfico 9 apresenta-se a pergunta: *O preço do seu produto/serviço foi elaborado levando em consideração todos seus gastos e o lucro projetado?* Saber precificar o produto ou serviço é essencial para a manutenção do negócio empresarial. O empreendedor deve considerar todos os gastos da empresa, além da margem de lucro esperada. Um número bem alto de entrevistados (68,75%) concordou plenamente que precificam o preço do produto/serviços considerando todos os gastos e o lucro projetado. 6,25% mantiveram-se neutros à pergunta e 6,25% discordaram parcialmente.

Gráfico 10 - Utilização de ferramentas digitais para controlar o negócio



Fonte do autor (2024).

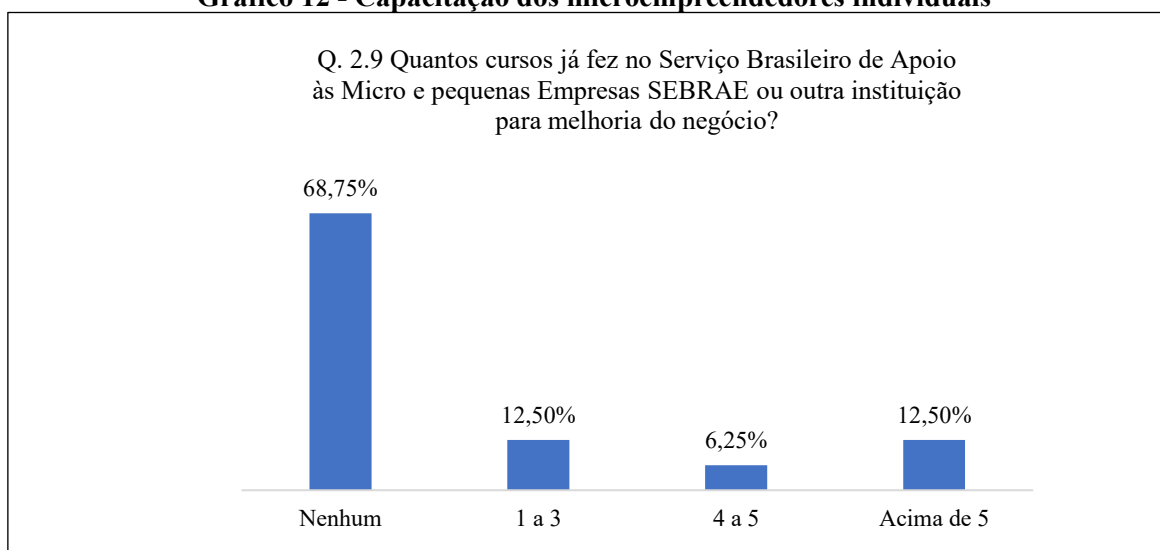
Considerando a Escala Linkert com 5 pontos, conforme já mencionada, a pesquisa mostrou que a grande maioria dos microempreendedores individuais (68,75%) não utilizam, de forma alguma, planilhas eletrônicas e nem sistemas informatizados para controlar a gestão do negócio contra apenas 18,75% que os utilizam sem restrições e 12,50%, parcialmente. Nessa perspectiva, com resultados parecidos, vale citar Costa (2018) em sua pesquisa aplicada em MEIs de Palmeiras dos Índios/AL informando sobre a maioria dos pesquisados (56%) fazerem controle financeiro do caixa via caderneta, método ultrapassado diante de ferramentas tecnológicas atuais, como sistemas informatizados utilizado por 19% daqueles MEIs. Desse modo, considerando a eficiência e melhoria na gestão faz grande diferença a utilização dessas ferramentas, tanto para melhorar produtividade como para expandir o negócio. Não houve resposta para a opção *Discordo Plenamente* e *Neutro/indiferente*.

Gráfico 11 - Utilização de redes sociais no negócio

Fonte do autor (2024).

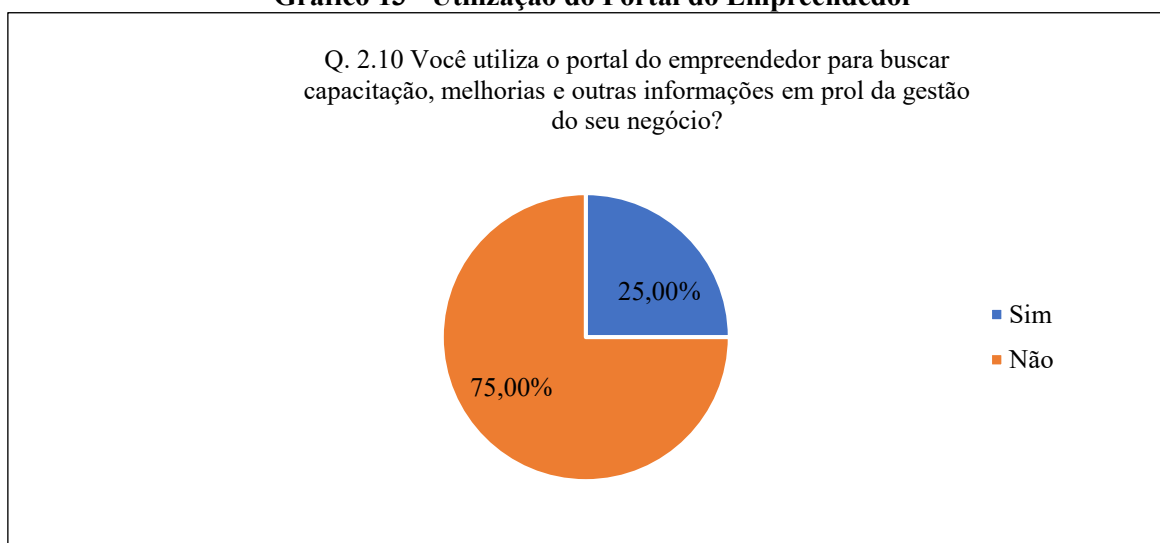
No Gráfico 11, com 5 opções de respostas com múltiplas escolhas 75% dos entrevistados responderam que a rede social que mais utilizam em seu negócio é plataforma Whatsapp, seguida pelo Instagram com 43,75%, Youtube 12,50%, além de 18,75% citar que não usam nenhuma rede social e não houve citação de nenhuma outra pelos entrevistados. De acordo com Martins (2024) citando o Relatório Global de Visão Geral Digital de 2024 existem 5 bilhões de usuários de mídias digitais ao redor do mundo representando 62% da população global e, segundo a Data Report 2024 Brasil citada também por Martins (2024) os usuários brasileiros de 16 a 64 anos utilizam mais as plataformas Whatsapp (93%), Instagram (91,2%) e Facebook (83,3%), dentre outras. Ressalte-se que, pelo relatório no Brasil a procura por produtos e serviços é o terceiro motivo para utilização das redes sociais, ficando atrás de manter contato com amigos e família, além de ver novidades.

Ricci (2019), em seu estudo sobre a contribuição do Instagram para os pequenos negócios em São Luís (MA) constatou que a maioria de seus entrevistados acreditam que aquela rede social pode gerar impacto na produtividade da empresa, através da retenção e captação de novos clientes, melhoria na comunicação com eles, novas parcerias e aumento de vendas após publicações em mídia social. O que não se pode negar é que o mercado consumidor das redes sociais é bastante amplo, com várias opções de ferramentas, podendo acarretar num aumento de clientes aos microempreendedores que souberem operacionalizá-las com eficiência.

Gráfico 12 - Capacitação dos microempreendedores individuais

Fonte do autor (2024).

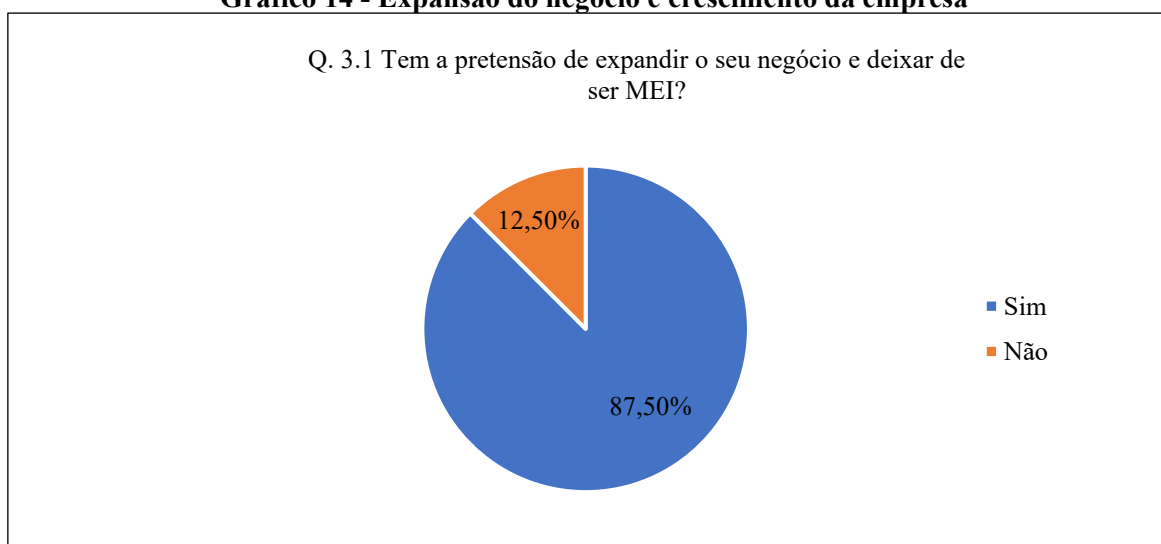
Em atenção ao Gráfico 12, tem-se que 68,75% dos microempresários não fizeram nenhum curso no SEBRAE ou em outra instituição em prol do negócio ou melhoria da gestão. Em contrapartida apenas 18,75% fizeram de 1 a 5 cursos e apenas 12,50% acima de 5 capacitações. O conhecimento e aprendizado sobre o negócio e a atividade econômica é fundamental para o desenvolvimento e crescimento da empresa. O estudo do SEBRAE (2023) mostrou que as empresas que fecharam em 2020 tiveram os maiores índices relacionados à falta de capacitação sobre seus negócios entre as empresas pesquisadas naquele ano.

Gráfico 13 - Utilização do Portal do Empreendedor

Fonte do autor (2024).

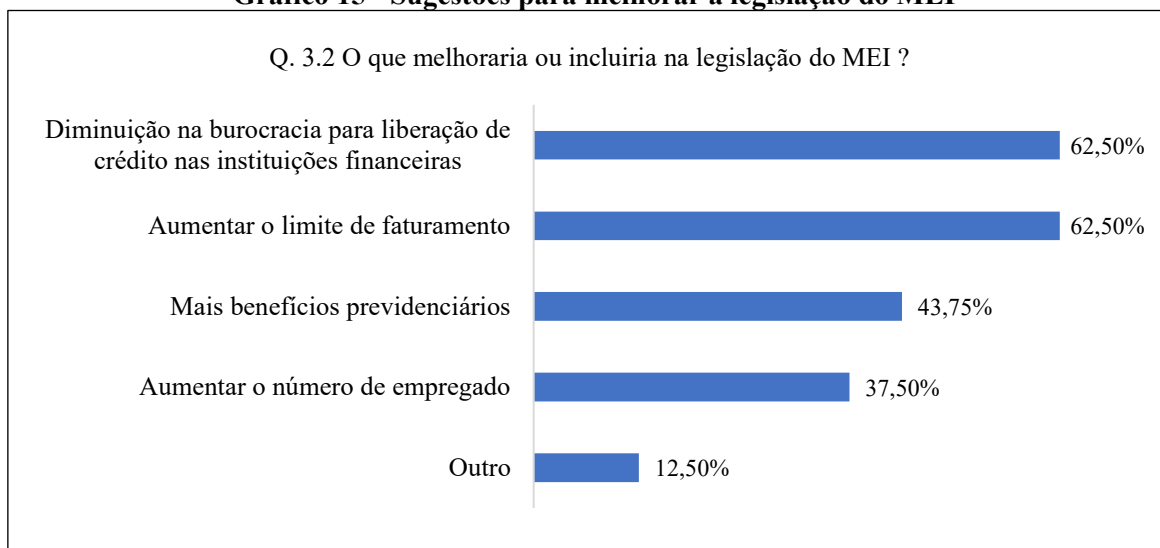
Pelo Gráfico 13 os microempreendedores sujeitos da pesquisa, em sua maioria, 75% não utilizam o portal para buscar capacitação e melhoria da gestão, mas prioritariamente para emissão de documentos fiscais e relatório obrigatórios. O portal apresenta informações sobre crédito financeiro através do Programa de Simplificação do Acesso a Produtos e Serviços Financeiros para os Pequenos Negócios (CRED+), do PRONAMPE. Dá acesso à plataforma CAPACITA que promove soluções de capacitação técnica, gerencial e tecnológica aos empreendedores, com auxílio do Sistema S, SEBRAE, universidades, instituições de educação profissional e tecnológica através de oferecimento de cursos, além de outros benefícios para a melhoria da gestão dos negócios empresariais.

Gráfico 14 - Expansão do negócio e crescimento da empresa



Fonte do autor (2024).

Perguntados sobre a pretensão de expandir o negócio e deixar de ser microempreendedor individual, 87,50% querem realizar este sonho contra 12,50% que estão satisfeito com a categoria, conforme Gráfico 14. Considerando a vontade dos empresários em crescer o negócio da empresa e analisando algumas informações já mencionadas como nos Gráfico 8 e 9, em que a grande maioria faz uso de um profissional contábil, separa a conta da empresa da conta pessoal, realiza planejamento financeiro controlando entradas e saídas de caixa e a precificação dos preços dos produtos e serviços, há perspectivas de crescimento dos microempreendedores individuais estudados e expansão de suas atividades.

Gráfico 15 - Sugestões para melhorar a legislação do MEI

Fonte do autor (2024).

A pesquisa elaborou questionamento de múltiplas escolhas, conforme o Gráfico 15, aos entrevistados sobre o que alterar na legislação para melhorar a categoria do microempreendedor individual. Aumentar o limite de faturamento, bem como diminuição na burocracia para liberação de crédito nas instituições financeiras tiveram 62,50% de resposta cada uma. Foi lembrado, também, por 43,75% dos empresários a sugestão de incluir mais benefícios previdenciários, aumentar o número de empregados (37,50%), além de 12,50% não souberam opinar, quando preencheram a opção *Outro* da questão acima.

Considerando as respostas e anseios dos entrevistados é bastante relevante mencionar sobre o PLP de nº 108/2021 que tramita na Câmara dos Deputados do Congresso Nacional. O projeto, de autoria do Senador Jayme Campos, inicialmente, previa a alteração do limite da receita bruta dos microempreendedores individuais, no ano-calendário para até R\$ 130.000,00, mas com retificações no projeto o limite passaria, então, para R\$ 144.913,41, além da mudança na quantidade máxima de empregados que poderia ser contratado, alterando para 2 empregados.

Dessa forma, o projeto vai ao encontro de parte dos anseios dos MEIs pesquisados e poderá acarretar impactos positivos aos empreendedores individuais, com possível expansão dos pequenos negócios e abertura de novos sem perder os benefícios tributários e previdenciários atuais da categoria, possibilitando crescimento dos microempreendedores, ajustando-os à realidade do mercado atual.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O empreendedorismo se tornou um dos pilares da economia de um país, produzindo riquezas e gerando empregos. O Brasil, que se encontra entre as primeiras posições das nações empreendedoras, tem um povo com espírito empresarial, que sonha em ser seu próprio chefe, investindo em pequenos negócios com pouco dinheiro, trabalhando na informalidade, mas com muita vontade de vencer. Em prol desses microempresários o governo adotou uma política pública que cresce a cada ano. Com alteração da Lei Complementar nº 123/2006, através da Lei Complementar nº 128/2008, o governo criou o chamado microempreendedor individual garantindo tratamento diferenciado, incentivando a simplificação, reduzindo ou eliminando obrigações fiscais e tributárias, estendendo benefícios previdenciários para que essas atividades se desenvolvam, no intuito de integrá-los ao mundo formal dos negócios, bem como melhorar o crescimento socioeconômico do país e diminuir as desigualdades sociais. Não por acaso, o número de MEIs passou de 44 mil em 2009, primeiro ano de vigência, para em 2023 ultrapassar os 15 milhões, conforme Simples Nacional (2024).

Considerando a importância desses empreendedores para o Brasil e as unidades da federação esta pesquisa foi desenvolvida com o objetivo de analisar o perfil dos microempreendedores individuais localizados no bairro do COHAFUMA em São Luís do Maranhão, com objetivos específicos de: identificar gênero, faixa etária, formação escolar dos empresários; verificar os motivos da formalização como MEI, tempo de duração e faturamento mensal; analisar as informações sobre conhecimento da legislação, uso de profissional contábil e ações para a melhoria da gestão; além de verificar as perspectivas dos empreendedores para o futuro do negócio, considerando as limitações da categoria em termo de legislação. Os 16 MEIs que participaram da pesquisa estão localizados na CEASA (8), outros num Condomínio (6), além de domiciliados em imóveis nas ruas do bairro com nomes de cursos superiores (2).

Pela análise das informações constatou-se a predominância das mulheres nos microempreendimentos (56,25%), mostrando a disposição do sexo feminino para enfrentar o mercado de negócios. Os MEIs são, majoritariamente, pessoas acima de 40 anos, com ensino médio (37,50%) ou curso superior completo (37,50%). Ficaram mais de 5 anos na informalidade, sem usufruir dos benefícios da legislação, com pouco tempo, atualmente de

formalização (5 anos). Contudo, 43% dos entrevistados ultrapassaram 5 anos de legalização, limite de tempo em que muitos deles fecham as portas.

Vários são os motivos que levam as pessoas a iniciarem um negócio, destacando-se a necessidade e a oportunidade, conforme GEM (2023). Vislumbrando a oportunidade o empresário se prepara melhor, pesquisa sobre mercado, cliente, legislação e outros assuntos relevantes, enquanto pela necessidade o indivíduo se preocupa primeiramente com a urgência em ganhar dinheiro para sobreviver. Nesta pesquisa, a identificação de oportunidades de negócio foi o segundo motivo de formalização mais apontado pelos entrevistados (37,50%), com os benefícios e facilidades oferecidos pela legislação em primeira posição (43,75%). O comércio dominou o tipo de empresa destacando-se o hortifrutigranjeiro, cosméticos e artigos de perfumaria, além de lanchonete. Com metade dos empreendedores faturando mais de 4 mil reais, a grande parte dos MEIs tem nesta atividade econômica sua principal ou única fonte de renda (62,50%), o que mostra a importância desses rendimentos para as suas próprias famílias e à economia do país.

Com relação à legislação dos microempreendedores, preocupante constatar o reduzido grau dos microempresários em conhecer o teor da Lei Complementar nº 128/2008 (6,25%). Porém, o que mais contribuiu para formalização dos empreendedores foram a obtenção de registro com CNPJ (75%), depois os benefícios previdenciários (50%). Predominantemente, os MEIs utilizam serviços dos contadores (62,50%), principalmente na elaboração da DAS, dos relatórios de faturamento mensais e anuais, bem como na regularização de pendências junto às instituições, mas não para consultorias e assessorias na gestão do negócio. A maioria (56,25%) faz a separação das contas bancárias empresarial e pessoal, realizam planejamento financeiro (62,50%) e fazem a precificação dos produtos/serviços considerando o total dos gastos e o lucro planejado (87,50%), mas, convém informar que 43% não separam as contas, podendo acarretar problemas aos patrimônios.

No tocante às ações que visem melhorar a gestão, a pesquisa apontou que 68,75% dos microempreendedores não utilizam sistemas informatizados nem planilhas eletrônicas que poderiam tornar mais eficiente o controle do negócio, contudo, estão familiarizados com as redes sociais e utilizam principalmente o Whatsapp e o Instagram no gerenciamento da empresa. Por outro lado, a imensa maioria não utiliza o portal do empreendedor para capacitação e notícias de melhorias na gestão, além de não terem feito sequer um curso em

prol da empresa. São informações que causam impacto na gestão, tendo em vista que a contínua renovação de conhecimento é essencial para a sobrevivência empresarial.

Com relação ao futuro os microempreendedores têm a pretensão de crescerem e mudarem de categoria, e, para melhoria da legislação específica dos MEIs, diminuiriam a burocracia na liberação de crédito junto às instituições, aumentariam o limite de faturamento, além da quantidade de benefícios previdenciários.

Este estudo, desse modo, atingiu seu objetivo de analisar o perfil dos microempreendedores do bairro COHAFUMA em São Luís (MA), mostrando suas características gerais, os motivos de aderir à legalidade da categoria, suas ações ou falta dela na condução dos negócios e suas perspectivas para o futuro do negócio. Porém, a pesquisa limitou-se quanto à sua amostra, tendo em vista a reduzida participação dos sujeitos de pesquisa em quantidade, mesmo havendo várias tentativas de comunicação, por e-mail, rede social Whatsapp, e presencialmente, motivo pelo qual, sugere-se novos estudos afins em relação a outros bairros de São Luís, aprofundando nas questões de gestão do negócio e no conhecimento da legislação específica tão importante para o futuro de qualquer empresa, especialmente dos microempreendedores individuais.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DO MARANHÃO. **Maranhão tem recorde de empresas abertas em 2023**. 2024. Disponível em: <https://www.ma.gov.br/noticias/maranhao-tem-recorde-de-empresas-abertas-em-2023#:~:text=O%20Governo%20do%20Maranh%C3%A3o%2C%20por,e%20dezembro%20do%20ano%20passado>. Acesso em 20 abr. 2024.

AGÊNCIA SEBRAE DE NOTÍCIAS. **Mais de 93 milhões de brasileiros estão envolvidos com o empreendedorismo**. 2023. Disponível em: <https://agenciasebrae.com.br/cultura-empreededora/mais-de-93-milhoes-de-brasileiros-estao-envolvidos-com-o-empreededorismo/>. Acesso em 03 abr. 2024.

APPOLINÁRIO, Fábio. **Metodologia da ciência**: Filosofia e prática da pesquisa. 2. ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006.

BANDEIRA, P. V. R.; SILVA, T. S. **Motivações para o empreendedorismo: Necessidade e Oportunidade**. Id on Line Revista de Psicologia. v. 17, n. 66, p. 190-208, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.14295/online.v17i66.3771>. Acessado em 05 abr. 2024.

BARBOSA FILHO, F. de H.; DE MOURA, R. L. **Evolução recente da informalidade do emprego no Brasil**: uma análise segundo as características da oferta de trabalho e o setor. Pesquisa e Planejamento Econômico. 2015. Disponível em: <https://ppe.ipea.gov.br/index.php/ppe/article/view/1490/1171>. Acesso em 30 abr. 2024.

BARON, R. A.; SHANE, S. A. **Empreendedorismo**: uma visão do processo. 1ª. ed. Sao Paulo: Cengage Learning, 2010.

BATISTA, P. N. **O CONSENSO DE WASHINGTON**: A visão neoliberal dos problemas latino-americanos. 1994. Disponível em: <https://professor.pucgoias.edu.br/sitedocente/admin/arquivosUpload/17973/material/Consenso%20de%20Washington.pdf>. Acesso em 20 jun. 2024.

BERNARDI, L. A. **Manual de Empreendedorismo e Gestão**: fundamentos, estratégias e dinâmicas. 1ª. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BRAGA, M. **Dilma teve 3º pior PIB em 127 anos e é responsável por 90% da “culpa”, diz estudo da UFRJ**. Infomomey. 2017. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/mercados/dilma-teve-3o-pior-pib-em-127-anos-e-e-responsavel-por-90-da-culpa-diz-estudo-da-ufrj/>. Acesso em 15 mai. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 21 mai. 2024.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm?ref=blog.suitebras.com. Acesso em 15 abr. 2024.

BRASIL. **Lei 14.161, de 2 de junho de 2021.** Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para permitir o uso do PRONAMPE, de forma permanente, como política oficial de crédito, de modo a conferir tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às pequenas empresas, com vistas a consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, de transformação e de desenvolvimento da economia nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114161.htm. Acesso em 21 jun. 2024.

BRASIL. **Lei 14.348, de 25 de maio de 2022.** Altera as Leis nºs 13.999/2020 e 14.161/2021, para estabelecer melhores condições de sustentabilidade ao PRONAMPE como política oficial de crédito permanente no tratamento diferenciado e favorecido aos beneficiários desse programa, e a Lei nº 14.257, para aprimorar o Programa de Estímulo ao Crédito (PEC) [...]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/114348.htm. Acesso em 22 jun. 2024.

BRASIL. **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.** Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte [...]. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em 22 mar. 2024.

BRASIL. **Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.** Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 [...]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm. Acesso em 22 mar. 2024.

BRASIL. **Lei Complementar nº 139/2011, de 10 de novembro de 2011.** Altera dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 [...]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp139.htm. Acesso em 20 jun. 2024.

BRASIL. **Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016.** Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para reorganizar e simplificar a metodologia de apuração do imposto devido por optantes pelo Simples Nacional [...]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp155.htm. Acesso em 21 jun. 2024.

BRASIL. **Lei Complementar nº 188, de 31 de dezembro de 2021.** Altera a Lei Complementar nº 123/2006, estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte, para modificar a composição e o funcionamento do CGSN [...]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp188.htm. Acesso em 22 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007.** Estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM [...]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11598.htm. Acesso em 20 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.470, de 31 de agosto de 2011.** Altera os arts. 21 e 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que [...] dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social, para estabelecer alíquota diferenciada de contribuição para o microempreendedor individual [...]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112470.htm. Acesso em 20 jun.2024.

BRASIL. **Lei nº 12.792, de 28 de março de 2013.** Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, criando a Secretaria da Micro e Pequena Empresa, cargo de Ministro de Estado e cargos em comissão, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 [...]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12792.htm. Acesso em 20 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.** Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) [...]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm. Acesso em 15 mai.2024.

BRASIL. **Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020.** Institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE), para o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios [...]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113999.htm. Acesso em 21 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996.** Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES [...]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9317.htm. Acesso em 20 mai. 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999.** Institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição Federal. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9841.htm. Acesso em 20 mai. 2024.

CABRAL, E. N. B. **Educação fiscal, conhecimento elementar para a abertura e sucesso dos pequenos negócios no Maranhão: análise do programa Educação Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão para o surgimento de novas empresas de 2017 a 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Administração) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2022.** Disponível em: <https://monografias.ufma.br/jspui/handle/123456789/5466>. Acesso em 30 mai. 2024.

CESIT. **Livro: Reforma trabalhista no Brasil: promessas e realidade.** 2019. Disponível em: <https://www.cesit.net.br/reforma-trabalhista-no-brasil-promessas-e-realidade/>. Acesso em 20 abr. 2024.

CFC. **Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016.** Disponível em: <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTSPEC.pdf>. Acesso em 30 ago. 2024.

CFC. **Resolução CFC n.º 750/1993.** Dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC). Disponível em: https://www.oas.org/juridico/portuguese/res_750.pdf. Acesso em 30 ago. 2024.

CFC. **Resolução CFC n.º 1.121/2008:** Aprova a NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis. Disponível em: https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_1121.pdf. Acesso em 30 ago. 2024.

CFC. **Resolução CFC n.º 1.374/2011:** Dá nova redação à NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Disponível em: https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/Res_1374.pdf. Acesso em 30 ago. 2024.

CFC. **Revogação da Resolução n.º 750/1993: contexto e considerações.** 2016. Disponível em: <https://cfc.org.br/noticias/revogacao-da-resolucao-no-7501993-contexto-e-consideracoes/>. Acesso em 30 jul. 2024.

CHIAVENATO, I. **Empreendedorismo:** dando asas ao espírito empreendedor. 4. ed. Barueri, SP: Manole, 2012.

COELHO, A. M. B. **Parque urbano e ecoturismo: um estudo preliminar no bairro COHAFUMA em São Luís-MA.** Monografia (Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo) – Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, São Luís, 2020. Disponível em: <http://repositorio.undb.edu.br/bitstream/areas/249/1/ALINE%20MARIA%20BATISTA%20COELHO.pdf>. Acesso em 15 jul. 2024.

COSTA, P. B. **Microempreendedor individual:** uma análise sobre a utilização do controle de fluxo de caixa em Palmeira dos Índios - Alagoas. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Alagoas, Santana do Ipanema, AL, 2018. Disponível em: <https://www.repositorio.ufal.br/handle/riufal/3310?mode=simple> . Acesso em 28 mar. 2024.

DA SILVA, E. V.; JÚNIOR, G. C. da S.; PAZ, H. C.; LAURENTINO, G. K. Da S. Costa. **A fuga da informalidade: O crescimento do microempreendedor individual.** Caderno de Gestão e Empreendedorismo, v. 11, n. 2, p. 86-100. 2023. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/cge/article/view/58632/34732> . Acesso em 30 jun. 2024.

FARAH, O. E.; CAVALCANTI, M.; MARCONDES, L. P. **Empreendedorismo estratégico:** criação e gestão de pequenas empresas. 1. ed. 5. Reimpressão, São Paulo: Cengage Learning, 2016.

FEIJÓ, A. M.; VICENTE, E. F. R.; PETRI, S. M. **O uso das Escalas Likert nas pesquisas de contabilidade.** Revista Gestão Organizacional, Chapecó, SC, v. 13, n. 1, p. 27-41. 2020. Disponível em: <https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/rgo/article/view/5112>. Acesso em 15 jul. 2024.

FERMIN, J. S. G.; GARCIA, Y. S.; ROBERTO, J. C. A.; SERRA, M. R. da C.; LOPES, N. F. **A contribuição do contador para o microempreendedor individual**. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano. 06, Ed. 10, Vol. 03, pp. 145-163. 2021. Disponível em:

<https://www.nucleodoconhecimento.com.br/contabilidade/contribuicao-do-contador>. Acesso em 27/01/2024.

GEM. **Empreendedorismo no Brasil 2023**. 2023. Disponível em:

<https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2024/03/Relatorio-Executivo-GEM-BR-2023-2024-Diagramacao-v5.pdf>. Acesso em 10 abr. 2024

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. Ed, São Paulo: Atlas, 2017.

HUGENTOBLE, L. G.; HEIDRICH, R. **A importância da dissociação entre as finanças empresariais e as finanças pessoais dos empresários individuais do município de Taquara/RS**. Revista de Administração de Empresas – RAEE, n. 13, 2021. Disponível em: <https://seer.faccat.br/index.php/administracao/article/view/1980>. Acesso em 20 ago. 2024.

IBGE. **Desemprego**. 2024. Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20desemprego,basta%20n%C3%A3o%20possuir%20um%20emprego>. Acesso em 11 mai. 2024.

IBGE. **Estatísticas dos Cadastros de Microempreendedores Individuais: 2021 / IBGE, Coordenação de Cadastros e Classificações**. 2023. Rio de Janeiro. Disponível em:

<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2102029>. Acesso em 20 jun. 2024.

IBGE. PNAD CONTÍNUA. **Principais destaques da evolução do mercado de trabalho no Brasil 2012-2022**. 2023. Disponível em:

https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Principais_destaque_PNAD_continua/2012_2022/PNAD_continua_retrospectiva_2012_2022.pdf. Acesso em 11 mai. 2024.

IBGE. **Sistema de Contas Nacionais – Brasil Referência 2010**. 2014. Disponível em:

https://ftp.ibge.gov.br/Contas_Nacionais/Sistema_de_Contas_Nacionais/Notas_Metodologicas_2010/12_governo.pdf. Acesso em 11 mai. 2024.

JUCEMA. **Elas empreendedorismo feminino no Maranhão**. 2023. Disponível em:

http://api.jucema.ma.gov.br/files/1678224671_Boletim%20Elas%202023%20-%20final.pdf. Acesso em 25 jun. 2024.

JUCEMA. **Painel de Empresas do Maranhão**. 2024. Disponível em:

<http://estatisticas.jucema.ma.gov.br/estatisticas>. Acesso em 20 jun. 2024.

MAPA DE EMPRESAS. **Boletim do 3º quadrimestre/2023**. 2024. Disponível em:

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/boletins/mapa-de-empresas-boletim-3o-quadrimestre-2023.pdf>. Acesso em 15 abr. 2024.

MARCELINO, J. A.; SVERZUTI, A. R. de O.; Trizolio, B. L. G. da S. **A importância do contador diante do aumento dos índices de microempreendedores individuais inadimplentes**: Um estudo nos estados de São Paulo e Paraná. Id on Line Revista Multidisciplinar e de Psicologia. v. 14, n. 49, p. 634-651. 2020. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/2365>. Acesso em 30 abr. 2024.

MARTINS, D. **As 10 redes sociais mais usadas no Brasil em 2024**. Rockcontent. 2024. Disponível em: <https://rockcontent.com/br/blog/as-maiores-redes-sociais/#:~:text=Tenha%20em%20mente%20que%2C%20segundo,62%25%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o%20global%20total>. Acesso em 20 ago. 2024.

MENDES, B. C. **A crise no momento pandêmico em pequenos negócios familiares no ano de 2020 a 2022 em São Luís do Maranhão**: uma análise no bairro Coroadinho. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Administração) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2022. Disponível em: <https://monografias.ufma.br/jspui/handle/123456789/6899>. Acesso em 30 abr. 2024.

MATTAR, J; RAMOS, D. K. **Metodologia da pesquisa em educação: abordagens qualitativas, quantitativas e mistas**. 1. ed., São Paulo: Edições 70, 2021.

MORAIS, M. A. S.; FEITOSA FILHO, R. I. **A Relevância do Contador para o Microempreendedor Individual (MEI)**. Id on Line Revista Multidisciplinar e de Psicologia. v. 13, n. 43, supl. 1, p. 480-489, 2019. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/1512>. Acessado em 30 mar. 2024.

MOTA, J. E. M. **Análise do perfil do Microempreendedor Individual (MEI) da Cidade do Natal**. 2018. Monografia (Bacharelado em Ciências Econômicas) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/41639>. Acesso em 23 mar. 2024.

NASCIMENTO, L. S.; FONSECA, P. R. C.; COSTA, M. L.; NUNES, J. F. M.; FERREIRA, T. C. **Microempreendedor individual e as vantagens da formalização**. Caderno de Gestão e Empreendedorismo, v. 7, n. 2, p. 15-29. 2019. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/cge/article/view/27646>. Acessado em 30 mai. 2024.

OLIVEIRA, R. A.; KRAKAUER, P. V. de C.; CODA, R. **Estudo exploratório sobre benefícios e dificuldades de ser um microempreendedor individual**. South American Development Society Journal, v. 3, n. 9, p. 155-173. 2017. Disponível em: <https://www.sadsj.org/index.php/revista/article/view/112/96>. Acesso em 29 mar. 2024.

PINTO, K. A. **Vantagens e desvantagens em ser Microempreendedor Individual (MEI)**. Monografia (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Faculdade de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, MG, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/38134>. Acesso em 27 mar. 2024.

PIRES, J. C. F. **Estudo sobre a importância do microempreendedor individual (MEI) para a redução da informalidade no Brasil**. 2015. Monografia (Bacharelado em Ciências Econômicas) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/45080>. Acesso em 15 abr. 2024.

PORTAL DO EMPREENDEDOR. **Portal do Empreendedor**. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>. Acesso em 22 jun. 2024.

RICCI, G. A. **A contribuição do Instagram para pequenos negócios em São Luís do Maranhão**. 2019. Artigo (Bacharelado em Administração de Empresa) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís. 2019. Disponível em: <https://monografias.ufma.br/jspui/bitstream/123456789/3745/1/GISELLERICCI.pdf>. Acesso em 25 jun. 2024.

SEBRAE. **A taxa de sobrevivência das empresas no Brasil**. 2023. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/a-taxa-de-sobrevivencia-das-empresas-no-brasil,d5147a3a415f5810VgnVCM1000001b00320aRCRD>. Acesso em 30 mar. 2024.

SEBRAE. **Brasil tem quase 15 milhões de microempreendedores individuais**. 2023. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/brasil-tem-quase-15-milhoes-de-microempreendedores-individuais,e538151eea156810VgnVCM1000001b00320aRCRD> Acesso em 18 mar. 2024.

SEBRAE. **Conhece a história do empreendedorismo?** 2023. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/conhece-a-historia-do-empreendedorismo,8f11c793d9e96810VgnVCM1000001b00320aRCRD#:~:text=Uma%20pr%C3%A1tica%20t%C3%A3o%20antiga%20como,de%201975%20foi%20realmente%20definido.&text=O%20empreendedorismo%20%C3%A9%20uma%20pr%C3%A1tica,o%20objetivo%20de%20obter%20lucro>. Acesso em 02 abr. 2024.

SERPRO. **Governo lança Mapa de Empresas que mostra onde estão os empreendimentos no Brasil**. 2020. Disponível em: <https://www.serpro.gov.br/menu/noticias/noticias-2020/brasil-empresas-mapas#:~:text=Governo%20lan%C3%A7a%20Mapa%20de%20Empresas%20que%20mostra%20onde%20est%C3%A3o%20os%20empreendimentos%20no%20Brasil,-Pain%C3%A9is%20criados%20pelo&text=O%20governo%20federal%2C%20em%20parceria,pesquisadores%20em%20todo%20o%20pa%C3%ADs>. Acesso em 05 abr. 2024.

SERRANO, L. **IBGE: informalidade cresce e atinge mesmo patamar que trabalho formal no país**. Revista Exame. 2023. Disponível em: <https://exame.com/carreira/ibge-nivel-de-ocupacao-em-2022-chega-ao-maior-nivel-desde-o-periodo-pre-pandemia/>. Acesso em 20 mai. 2024.

SILVA, S. R. **O microempreendedor individual: um estudo sobre a redução da informalidade**. 2013. Monografia (Bacharelado em Administração de Empresas) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2013. Disponível em: <https://monografias.ufma.br/jspui/handle/123456789/490>. Acesso em 24 mar. 2024.

SILVEIRA, A.; DO CARMO, H. M O.; SOUZA, R. DOS S. **Microempreendedor individual (MEI): benefícios e desafios da legislação brasileira para a aplicação na prática da ação**. Revista Livre de Sustentabilidade e Empreendedorismo, v. 2, n. 1, p. 117-137. Disponível em: <https://www.relise.eco.br/index.php/relise/article/view/54>. Acesso em 28 mai. 2024.

SIMPLES NACIONAL. **Estatísticas do Simples Nacional**. 2024. Disponível em: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/estatisticasSina.c.app/Default.aspx>. Acesso em 20 jun. 2024.

SOUZA, A. L.; ALENCAR, A. S.; CAVALCANTE, Z. P. **A importância da contabilidade para o microempreendedor individual**. Brazilian Journal of Health Review, Curitiba, v.4, n.3, p.13341-13354. 2021. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/31523>. Acessado em 30 mar. 2024.

VERGAS, E; DA SILVA, L. F. S. **Empreendedorismo: evolução histórica, definições e abordagens**. Revista de Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas, v. 3, n. 3, p. 3-30, 2014. Disponível em: <https://www.regepe.org.br/regepe/article/viewFile/161/pdf>. Acesso em 25 mar. 2024.

APÊNDICE

APÊNDICE – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Concordo em participar do estudo que tem como pesquisador responsável o(a) aluno(a) de graduação ELSON HENRIQUE DE HOLANDA JUNIOR, do Departamento de Ciências Contábeis, Administração e Ciência Imobiliárias, sob a orientação do (a) professor (a) LUCIO GEMAQUE SOUZA da Universidade Federal do Maranhão – UFMA Campus Delgado em São Luís (MA), que pode ser contatado pelo e-mail: elson.junior@discente.ufma.br e telefone (98)98227-8828.

Tenho ciência de que o estudo tem em vista a aplicação de questionário com o objetivo de identificar e analisar o perfil de microempreendedores individuais localizado no Barro COHAFUMA, em São Luís (MA), visando, por parte do(a) referido(a) aluno(a) a realização da sua monografia de conclusão de curso, cujo título é “MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: UMA ANÁLISE SOBRE O PERFIL DOS EMPRESÁRIOS DO BAIRRO COHAFUMA, NA CAPITAL LUDOVICENSE.”

Minha participação consistirá em conceder respostas ao questionário que será transcrito. Entendo que esse estudo possui finalidade de pesquisa acadêmica, que os dados obtidos serão divulgados para fins de pesquisa científica e publicados no seu trabalho.

O aluno providenciará uma cópia da transcrição da entrevista para meu conhecimento. Além disso, sei que posso abandonar minha participação na pesquisa quando quiser e que não receberei nenhum pagamento por esta participação.

São Luís(MA), de de 2024.

assinatura

ANEXO

ANEXO – QUESTIONÁRIO

**Microempreendedor Individual: uma análise do perfil dos empresários do Bairro
COHAFUMA, na Capital Ludovicense.**

Perfil do Microempreendedor Individual – MEI			
1.1 Gênero?	<i>Masculino</i>		
	<i>Feminino</i>		
1.2 Faixa Etária?	<i>18 a 29 anos</i>	<i>40 a 49 anos</i>	
	<i>30 a 39 anos</i>	<i>50 a 59 anos</i>	
	<i>60 anos ou mais</i>		
1.3 Escolaridade?	<i>Analfabeto</i>	<i>Superior Completo</i>	
	<i>Fundamental</i>	<i>Especialização</i>	
	<i>Médio</i>	<i>Mestrado</i>	
	<i>Superior Incompleto</i>	<i>Doutorado</i>	
1.4 Quanto tempo trabalhou sem se formalizar?	<i>Nunca foi informal</i>	<i>Acima 5 até 10 anos</i>	
	<i>Até 5 anos</i>	<i>Acima de 10 até 20 anos</i>	
	<i>Acima de 20 anos</i>		
1.5 Há quanto tempo se formalizou como MEI?	<i>Até 1 ano</i>	<i>Acima 5 até 10 anos</i>	
	<i>Acima 1 até 5 anos</i>	<i>Acima de 10 até 15 anos</i>	
1.6 Qual tipo da sua empresa?	<i>Comércio (Especifique)</i>	<i>Serviço (Especifique)</i>	
	<i>Comércio e Serviço (Especifique)</i>	<i>Indústria (Especifique)</i>	
1.7 Por que se formalizou MEI	<i>Por opção, deixou de trabalhar como empregado para ser patrão</i>		
	<i>Devido ao desemprego</i>		
	<i>Identificou oportunidade de negócio</i>		
	<i>Benefício e facilidades oferecidas em ser MEI</i>		
	<i>Tinha capital disponível</i>		
	<i>Outro:</i>		
1.8 Local da Empresa	<i>Próprio domicílio</i>	<i>Cedido</i>	
	<i>Alugado</i>	<i>Outro</i>	
1.9 Faturamento mensal (R\$)	<i>Até 1 mil</i>	<i>Acima 3 mil a 4 mil</i>	
	<i>Acima 1 mil a 2 mil</i>	<i>Acima 4 mil a 5 mil</i>	
	<i>Acima 2 mil a 3 mil</i>	<i>Acima 5mil a 6.750</i>	
1.10 Qual a participação de sua renda empresarial para formação da renda familiar?	<i>Principal fonte de renda</i>		
	<i>Única fonte de renda</i>		
	<i>Complementa a renda</i>		
1.11 Possui empregado	<i>Sim</i>	<i>Outra situação</i>	
	<i>Não</i>		

2. Conhecimento da legislação, uso de profissional contábil e ações na condução do negócio			
2.1 Está satisfeito(a) com seus conhecimentos sobre a Lei Geral do MEI (Lei Complementar nº 128/2008)?	<i>Discordo</i>		
	<i>Discordo parcialmente</i>		
	<i>Neutro/indiferente</i>		
	<i>Concordo parcialmente</i>		
	<i>Discordo</i>		
2.2 Benefícios da categoria MEI que mais contribuíram para sua formalização? (Pode marcar uma ou mais opção)	<i>Garantia de aposentadoria e demais benefícios do INSS, como auxílio-doença, salário-maternidade, pensão por morte, etc.</i>		
	<i>Obtenção de crédito junto às instituições financeiras</i>		
	<i>Isenção das taxas de registro e redução de tributos</i>		
	<i>Emissão de Nota Fiscal</i>		
	<i>Legalização com registro do CNPJ</i>		
	<i>Nenhum</i>		
	<i>Outro:</i>		
2.3 Há auxílio de profissional contábil	<i>Sim</i>		
	<i>Não</i>		
2.3.1 Para qual(is) serviço(s) houve auxílio? (Pode marcar uma ou mais opção)	<i>Para contratação de funcionário</i>		
	<i>Regularização de pendências junto aos órgãos públicos</i>		
	<i>Elaboração do relatório de faturamento mensal ou anual</i>		
	<i>Elaboração da DAS (Declaração de Arrecadação Simplificada)</i>		
	<i>Consultorias sobre gestão, planejamento, dentre outras.</i>		
	<i>Outro:</i>		
2.3.2 Há pagamentos de honorários mensais (R\$)	<i>Não respondeu</i>		<i>Até 50,00</i>
	<i>Não há</i>		<i>Acima de 50,00 até 150,00</i>
			<i>Acima de 150,00</i>
2.4 Você faz separação entre a conta bancária empresarial e sua conta pessoal?	<i>Discordo</i>		
	<i>Discordo parcialmente</i>		
	<i>Neutro/indiferente</i>		
	<i>Concordo parcialmente</i>		
	<i>Discordo</i>		
2.5 Você realiza planejamento financeiro controlando as entradas e saídas de recursos do caixa da empresa?	<i>Discordo</i>		
	<i>Discordo parcialmente</i>		
	<i>Neutro/indiferente</i>		
	<i>Concordo parcialmente</i>		
	<i>Discordo</i>		
2.6 O preço do seu produto/serviço foi elaborado levando em consideração todos seus gastos e o lucro projetado?	<i>Discordo</i>		
	<i>Discordo parcialmente</i>		
	<i>Neutro/indiferente</i>		
	<i>Concordo parcialmente</i>		
	<i>Discordo</i>		

2. Conhecimento da legislação, uso de profissional contábil e ações na condução do negócio (continuação)		
2.7 Você utiliza planilhas eletrônicas e/ou algum sistema informatizado para controlar seu negócio?	<i>Discordo</i>	
	<i>Discordo parcialmente</i>	
	<i>Neutro/indiferente</i>	
	<i>Concordo parcialmente</i>	
	<i>Discordo</i>	
2.8 Qual rede social utiliza em seu negócio? (Se utiliza várias, marque mais de uma opção de rede social).	<i>Nenhuma</i>	
	<i>Instagram</i>	
	<i>X (antigo Twitter)</i>	
	<i>WhatsApp</i>	
	<i>Youtube</i>	
	<i>Outra:</i>	
2.9 Quantos cursos já fez no Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE ou outra instituição para melhoria do negócio?	<i>Nenhum</i>	
	<i>1 a 3</i>	
	<i>4 a 5</i>	
	<i>Acima de 5</i>	
2.10 Você utiliza o portal do empreendedor para buscar capacitação, melhorias e outras informações em prol da gestão do seu negócio?	<i>Sim</i>	
	<i>Não</i>	

3. Perspectivas para o futuro do negócio		
3.1 Tem a pretensão de expandir o seu negócio e deixar de ser MEI?	<i>Sim</i>	
	<i>Não</i>	
3.2 O que melhoraria ou incluiria na legislação do MEI (Pode marcar uma ou mais opção)	<i>Aumentar o limite de faturamento</i>	
	<i>Aumentar o número de empregado</i>	
	<i>Diminuição na burocracia para liberação de crédito nas instituições financeiras</i>	
	<i>Mais benefícios Previdenciários</i>	
	<i>Outro:</i>	